

3.ª Série—Vol. XXXI



N.º 4—Abril de 1979

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série — Vol. XXXI

N.º 4 — Abril de 1979

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 9
IMPRESA NACIONAL
MACAU

A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE.
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO;
EURIP:

Vol. 2. N.º 55.

Macao, Sabbado 27 de Janeiro de 1844.

N.º 2.

(Continuação)

Portugal.

O *Diario* allega a difficuldade da transferencia dos fundos para desculpar o Governo da falta dos pagamentos em Coimbra e informa-nos de que por occasião da partida do Sr. Lopes de Lima, se tomarão as providencias necessarias para remover aquelles embaraços.

França.

Pariz 9 de Agosto. — O Governo francez recebeu do seo encarregado de negocios em Madrid despachos, que dizem, serem importantes. Parece que se olha a ida de Espartero a Lisboa, com o fim de estar mais proximo de Hespanha, e com a esperanza de tornar á sua antiga posição ajudado por parte do exercito, com quem julga contar sempre apesar de todos os pronunciamentos. Estas presumçoens motivarão hum conselho de pessoas influentes em que se tractou de dirigir huma nota a Portugal declarando, que qualquer asylo que se dêsse a Espartero seria considerado como huma especie de hostilidade. Tambem se falla de huma nota, que se dirigio á legação de França nesse sentido. Sabemos por outra parte que tem sabido diversos agentes de Pariz para a Hespanha encarregados de convidar o Governo provisional a acabar com as juntas parciaes, e de fazer todos os seos esforços a fim de conter a demolição das fortificaçoens de Barcelona, que se considera quasi como huma critica directa á fortificação da capital da França.

(*Courier Français.*)

No. 1508. — O Governador Geral do Estado da India, em Conselho, determina o seguinte:

Tendo chegado ao meo conhecimento, e sendo presente ao Conselho do Governo, a resistencia, que por toda a parte oppoem os habitantes das Provincias das Novas Conquistas; a sustentação das Escolas de Primeiras Letras alli ultimamente estabelecidas por Portaria deste Governo, No. 1469 de 14 de Novembro do anno proximo passado, sendo as pessoas mais abastadas daquellas Provincias, as que mais se distinguem em semelhante opposição, ja recusando-se a concorrer para o estipendio dos respectivos Professores, ja prohibindo, que os seus filhos se matriculem nas referidas Escolas, apesar das muitas instancias do Administrador Fiscal Pedro Joaquim de Miranda, regeitando assim os beneficios da sobredita Portaria, que lhes proporcionou os meios de adquirirem os conhecimentos, que lhes são indispensaveis para poderem ser uteis a si, e ao Estado, e gosarem de todos os direitos civicos, que a Constituição lhes outhorga; o mesmo Conselho do Governo unanimamente de opinião que para tirar aquelles Povos do embrutecimento, que a cegueira em que vivem parece querer perpetuar, despreciando os seus proprios interesses, seria conveniente constrange-los por meios indirectos, a se aproveitarem das vantagens da civilisação, que obstinadamente repellem; e conformando-me com o mesmo Parecer: Hei por conveniente determinar o seguinte, 1.º. No prazo de quatro annos, a contar da publicação desta, todos aquelles, que se julgarem com direito de entrarem nas Escrivanias das Camaras Geraes, e Comunidades das Aldéas das Novas Conquistas, por alternata, se mostrarão habilitados no conhecimento da Lingua Portugueza isto he, de ler, escrever, e contar. 2.º. Os que não comprovarem esta habilitação, serão preferidos sem respeito algum ao direito de alternata, por outros que a possuão, ainda que não pertenção a classe dos Escrivaens. 3.º. No fim do prazo de seis annos, os que estão actualmente no exercicio dos referidos Cargos, largarão os Logares, quando não tenham adquirido os referidos conhecimentos, a outros, que o possuirem. 4.º. Da regra estabelecida no artigo antecedente ficão exceptuados os actuaes Escrivaens que tenham na data da publicação desta, mais de quarenta annos de idade. 5.º. Finalmente a doutrina do § 2.º. he extensiva á nomeação dos Saccadores, e de outros quaesquer Cargos das Camaras Geraes, e Comunidades. O Administrador Fiscal das Novas Conquistas, e mais Authoridades, e pessoas a quem o conhecimento desta pertencer, assim o tenham entendido, e executem. Palacio do Governo Geral em Nova Goa, 12 de Outubro de 1843. — *Joaquim Mourão Garcez Palha.*

A Portaria No. 1508 de 12 do corrente, que vem no mesmo Boletim, a cerca das Escolas Portuguezas de ensino primario, estabelecidas nas Novas Conquistas, a cuja sustentação os povos dellas oppoem a mais viva resistencia, recusando pagar os respectivos Professores, e prohibindo que os seus filhos se matriculem nellas, he huma prova de que elles renuncião a civilisação a que são chamados, para gosarem das vantagens que lhes offerece o systema constitucional que nos rege; e hum argumento contra aquelles que tem procurado figurar as Novas Conquistas como de proposito excluidas da representação Nacional, de que agora se vê que são incapazes,



pelo irrefragavel testemunho que ellas mesmas estão dando — Isto deve desenganar aquelles que acintemente quizerão oppor-se á validade das Eleiçoens dos Deputados pela India, verificadas sem os votos daquellas Provincias; pois que espera-se em quanto estas se tornassem habeis para exercer esse Direito, ficarião as outras Comarcas condemnadas a mesma desconsideração e esquecimento em que se achão as primeiras, e talvez para sempre privadas da mais excellente prerogativa que lhes outorga a lei fundamental do Estado — Cessem por tanto d'huma vez esses officios e inportunos brados que se tem levantado a favor daquelles povos, para fazer partilhar a sua sorte com os outros mais adiantados da carreira da civilisação; e para fomentar partidos, não se sacrifique a felicidade de huns a desgraça de outros — Se os povos das Novas Conquistas fechão os olhos a luz dessa civilisação, que elles soffrão o castigo da sua cegueira, do que os habitantes das Velhas Conquistas não participão; mas a pretexto de favorecer aquelles, não se entorpeça a acção destes — Entretanto no estado de atrazamento em que os referidos povos se achão, sem quererem aproveitar-se do systema de progresso que se lhes apresenta, temos por mui acertadas as providencias dadas pelo Governo de Goa, que na nossa opinião cumpre se mantenhão em todo o seo vigor; porque he só ferindo-os pelo lado das suas conveniencias que se pode vencer a sua reluctancia a esses prejuizos, que os fascinão, para não conhecerem os seus verdadeiros interesses.

(Pregoeiro da Liberdade de 23 de Outubro de 1843.)

A AURORA MACAENSE.

Macao 27 de Janeiro de 1844.

Em a nossa folha passada a modo que pedimos a publicidade do restante das conecções que forão obtidas pelo Exmo. Conselheiro Silveira Pinto do Alto Commissario, fomos mal entendidos, seremos mais claros, pedindo a dita de darmos ao prelo hum objecto tão interessante aos nossos Concidadãos e ao Commercio do paiz. Aqui haverá mysterio? Julgamos que não... E porque mysterio em hum objecto que cazo nos seja de utilidade, para ter o devido exito, tem de ser publico por força? Nada nada; os taes artigos estão cumprindo o seo fado, obedecendo o principio geralmente reconhecido como certo, — tudo que he bom custa mais. — Elles apparecerão, porem mais tarde, disto devem ficar certos os Macaenses. O Sr. Martinho esteve doente e está nas suas longas convalecenças, recitadas competentemente, sendo ao mesmo tempo difficil a traducção dos taes restantes artigos.

Não se pode portar em politicas com sinceridade angelica, muito principalmente, quando se tem em vista hum fim grande, particular ou geral, (isto não he objecto para questão.) Ha lances de que se não pode sahir sem certa combinação, e sem huma prudente reserva; algumas vezes mesmo torna-se urgente lançar mão da fementida dissimulação: isto em politica tem o nome, muito a moda, de *finurias politicas*. Estas fraquezas desculpaveis são huns piquenos discuidos da vida publica; porem voltando a nossa frente respeitosa ao santuario da verdade, origem fecunda,

e unica do bem real, somos forçados a dizêllo que os homens honestos, nem mesmo em politica por qual quer consideração, não lanção a mão destes recursos sem huma solemne justificação e nem os sustentão por contumacia.

Não asseveramos que a publicação dos tses restantes artigos confirme o nosso pensar, que muitos percebem; mas o segredo, dá azas á suspeitas e á malignos trabalhos de hum pensamento malicioso. He bom que se termine este estado. Venhão os restantes artigos.

Se o interesse que da publicação d'isto se tira, fosse de pouca monta aos nossos Concidadãos, dariamos de barato ao Demo, estas piedosas espertezas, e estes pi-queños segredos. Nada havia que estranhar-se. Mas a publicação he altamente invocada pela voz do genio que preside a nossa futura sorte, ella forma essencialmente todas as nossas esperanças, e só hum acinte requintado, e sem graça, pode fazê-la incognita as nossas vistas.

Como athe agora couza alguma nos consta sobre o Diploma da nomeação de Plenipotenciario para a China na pessoa do Exmo. Conselheiro Silveira Pinto; por esta semana o nosso silencio respeitará esta incomprehensivel medida do Ministerio, com devida venia dos nossos deveres como escritor publico, ante os quaes nos julgamos como justificados, visto os ponderosos motivos que ficão da nossa parte, enquanto não apparecerem esclarecimentos positivos que nos guiem na aspera carreira que trilhamos.

Por falta de espaço bastante não nos he possivel dar ao prelo a correspondencia do Sr. *Inimigos dos mandrioens, e comeloens*, o que muito dezejavamos fazê-lo: como porem o fim do seo autor he apresentar hum acontecimento escandeloizo para que se consiga pela impressão d'horror que ella deve motivar em os bem formados, tirar alguma utilidade, assentamos ser bastante o referirmos em summa o seo contexto.

Dezajaramos que sobre nós não pezasse a penoza obrigação, como escritor publico de nos occupar sempre que a isto der logar, qualquer acontecimento que interesse a prosperidade e a moral publica, seja dos que marchão em harmonia com estes dons celestes, porque então he justo que o mundo conheça os seos authores, ou seja dos que calcando aos pés, e insultando estes respeitaveis objectos dêem hum exemplo degradante de desprezo para com todas as conveniencias sociaes.

Diz este nosso correspondente, que chegado aos seos derradeiros momentos o Sr. Capitão J. M. da Costa Campos (que ha pouco expirou no Hospital Militar) corrêra hum dos seos amigos a procura d'hum sacerdote, d'hum Ministro de hum Deos, todo misericordioso, d'hum Deos cuja religião nos ensinua n'alma a caridade, e a piedade para com o nosso proximo, para ensinar ao moribundo o *bem morrer*.

E que melhor emprego estes Ministros d'huma religião tão Santa e de tão sublimes dogmas farão de sua caridade, quando não seja empregando-a em ajudar a hum peccador a dispregar-se d'este valle de lagrimas para a morada dos justos, procurando

desarreigallo d'alma venenozas produçoens d'huma disregrada mocidade, incutindo a contrição n'alma prestes a deixar huma efemera existencia? Porem (a custo se dará credito) alguns d'estes que cinguem respeitaveis vestias de Ministros d'huma religião tão caritativa, negarão-se horrivelmente a prestar-se á hum acto, que so o dever d'hum homem para com outro lhes impunha como obrigativo, sub futil pretexto de *não ser a sua obrigação!!* porque (dicerão elles) O Hospital deve ter hum Capellão. . . . Poderia dizer-se ao moribundo — não morre, espera, enquanto se remedie esta falta na administração? Estes homens consintão-nos estas expressoens ou neguem, juntando á culpa a perversidade, a utilidade dos últimos officios que se prestão ao moribundo, ou se confessem cúmplices d'hum attentado e responsaveis como taes ante hum Deos Remunerador e Justo. Pode-se dizer que hum abastado tenha direito a negar o pão á hum miseravel perseguido pela fome? E que mais abastado de momentos do que a vida d'hum regular sacerdote, para emprega-los em beneficio do seo proximo? Não deve merecer conceito algum publico, quem antepoem consideraçoens tão mesquinhas á consideraçoens tão respeitaveis, que tem sua origem na nos Ceos que anhellamos. Estes homens segundo cremos so aprecião estas virtudes pelo calor que lhes resulta em comodidades . . . e perdem pela mão do feito o primor da obra: Acautelem-se bem e não forcem ao publico a repetir com convicção os seguintes verços d'hum grande philosopho.

Nos prêtres ne sont pas ce qu'un vain peuple pense.

Notre crédulité fait toute leur science.

Se fomos obrigados a chamar ao tribunal da opinião publica a horrivel conducta de alguns sacerdotes, exultamos-nos de prazer em referir ao publico tão bem, que o supra dito amigo de Sr. Campos, corra a final para valer-se de S. Exa., o nosso Bispo (do qual he geralmente reconhecido o estado enfermo,) que lhe disse — Vai ter ao Padre Victor (Vigario Geral) se elle o não poudere vem dizer-me ja, que eu hirei de bom grado — Tamanho sacrificio não foi preciso, em prezença das qualidades realmente apreciaveis que possui o Illmo. Vigario Geral, que a muito seo contento se prestou a hum tão louvavel fim, assistindo ao moribundo athe o ultimo suspiro com huma paciência e bondade verdadeiramente Christãa. Não desperdicamos louvores, fallamos em prezença dos factos.

Adriano 6to. (Adriano Florencio Boyers) Papa, nasceo em Utrecht aos 2 de Março 1459, d'huma familia obscura, seo Pay era Tecelão; e se chamava Florencio. O filho dotado de hum espirito profundo chegou a ser professor de Theologia, Deão da Igreja, e Vice-Chancellor da Univercidade de Louvain. O Imperador Maximiano primeiro, o escolheu para ser mestre do seo neto o Archiduque Carlos. Fernando Rei d'Hispanha junto ao qual elle foi embaixador, lhe deo o Arcebisnado de Tortose em Catalunha. Depois da morte d'este foi hum dos membros da Regencia d'Hispanha, junto ao Cardinal Ximenes, homem que como elle devia tudo ao seo merito. Adriano sexto foi tambem so Vice-Rei, por Carlos quinto. Algum tempo depois em 1522 elle foi elleito successor de Leão decimo que o havia levado ao grão de Cardial.

O Imperador Carlos quinto á cujas entregas elle deveo o Pontificado, governava Roma. Adriano se limitou então a reformar o Clero, e a Curia romana. Elle supprimio muitos cargos desnecessarios, e empregos inuteis, reprimio os abusos que se haviam introduzido na repartição dos beneficios, nas reservas, nas dispensas das indulgencias, supprimio do mesmo modo as dispensas superfluas, e viveo tão frugalmente como o deve o Religioso.

Nas instrucçoens que elle deo ao seo Nuncio, Francisco Chérégat na Dieta de Nuremberg, assemblea destinada a clarificar as controvercias religiosas insitadas por Luther, via-se quanto elle tinha a peito huma reforma geral na Igreja. «Confessai, disse elle, ingenuamente que Deos permitio este flagello (a guerra dos sismas lutheranos) em castigo dos pecados dos homens, e muito principalmente dos Padres, e dos Prelados das Igrejas». . . Porque nós sabemos que se têm passado n'este Santo logar mil cousas abominaveis, abusos nas cousas espirituas, excessos nas ordenanças, e nos decretos que d'ellas dimanão; em fim que todas as cousas vão mal, e pervertidas. Não he por tanto admiravel que o mal tenha passado das cabeças aos corpos. Enquanto ao que nos diz respeito nós prometemos, que antes tudo, empregaremos todos os nossos cuidados em reformar esta Curia, que he talvez a origem de toda a maldade. A qualidade de reformador, junta a de estrangeiro, e sobre tudo a sua aversão ao luxo o fizerão aborrecido dos Romanos. A' sua morte que teve logar aos 24 de Setembro de 1523, elles estoverão sobre a porta do Facultativo que havia assistido a ultima molestia de Adriano. — *Viva o libertador da Patria.* — Ainda que este Pontifice não possuísse o genio elevado de Adriano quarto, todavia em muitos rasgos se parecia com elle. Hum e outro, nada fiserão pelos seus parentes, e ambos se arrependirão de haverem aceito a Thiara. Adriano sexto para ensinar a posteridade, que hum dos maiores inconvenientes da vida⁽¹⁾ he o de ter de governar os outros, mandou que puzessem sobre a sua Campa o seguinte epitaphio. — *Adrianus hic situs est, qui nihil sibi infelicius in vita, quam quod imperavit, duxit.* — *Aquí jaz Adriano que nada experimentou de mais infeliz na vida do que o dever de mandar.* — Alguns historiadores o accusão de ter sido demasiado vagaroso em as suas medidas, e irresoluto nos seus designios, de ter pouco favorecido os literatos, e de não se haver dobrado ás intrigas da Curia, com prudencia precisa. Pallivicina diz — *Tu Ecclenastico optimo, pontifice in veritas mediocre* — Elle era tão simples nos seus costumes, e tão economico, quanto o seo predecessor tinha sido prodigo e faustoso. Quando os Cardeas lhe instavão para aumentar a numero dos seus domesticos, sua resposta era — que elle desejava antes de tudo satisfazer as dividas da Igreja. Os moços da estribaria de Leão decimo havendo-o deputado hum d'entre si para podi-lhe emprego; «*quantos estribeiros tinha o meo antecessor (perguntou elle?)*» *Cem, respondeo deputado.* A isto Adriano fazendo o

(1) Para os homens virtuosos, e não para aquelles que d'este encargo só procura as vantagens que as sociedades lhes outorgão em recompensa de sacrificios reais, e inteiramente indispensaveis para os que são escolhidos para derigirem os destinos de huma porção dos seus semelhantes, quando tenha em conta o oprobrio que a posteridade sempre justa lançará sobre a sua memoria, e procure afastallo com huma regularidade propria de quem conhece a sua verdadeira posição, e procura como lhe cumpre mostrar-se digno em presença do publico que o espera.

signal da cruz, lhe disse: *Eu acho ser quatro ja muito, porém terci doze, para ter sempre mais algum que os Cardeas.* Elle dizia que era necessario dar os homens aos beneficios, e não os beneficios aos homens, e elle fez que no seo tempo os cargos publicos não fossem exercidos por homens indignos. Este Papa tem hum logar distincto entre os escritores Ecclesiasticos &a.

O Pregociro da Liberdade chegou-nos a mão tão tarde, que apenas podemos extrair a ordem do Governador Geral, e a antiphilantropica observação do Redactor d'aquella folha, sobre a negação que os nativos de novas conquistas tem a civilização; ficando para semana vindoura o juizo que faremos sobre huma tal observação, em desabono da humanidade.

CHEGADA DA RAINHA VICTORIA A FRANÇA

Na manhã do Iro. de Setembro a Embarcação Real, sahio de Plymouth para Falmonth, de alli, depois de huma curta permanencia voltou a subir o canal, e passou pela costa franceza acompanhada por quatro Navios de linha, dois d'elles de 120 canhoes, huma Fragata, huma Corveta, e tres Vapores de guerra. Atarde de dois chegou a Treport donde se fizerão os preparativos para o desembarque de S. Magestade, e junto da embarcação real adornada de huma maneira mais ellegante, achava-se huma embarcação para desembarque, que tinha hum toldo de seda carmesim para comodidade dos Reaes Passageiros, e com vinte e quatro remeiros escolhidos, vestidos todos de branco. Pouco depois das cinco horas annunciou-se que a Rainha Victoria se achava nas costas de França, e as seis, chegou a Família Real, o Rei, seos filhos, e varios dos ministros, descerão a embarcação entre o ruido da artilheria, das baterias, fortalezas, e navios no porto. O mar estava bello como hum cristal, a Rainha, Madama Adelaide, e as Duquessas de Orleans, Coburgo, e a Princeza de Joinville, forão com suas Damas de honor ao extremo do desembarca-doiro da esquerda, em menos de 20 minutos a embarcação Real estava no costado do Vapor, e em cujo bordo, se achava a Rainha, e o Principe Alberto, e quando sobiu abordo foi saudado por todas as artilherias de fortaleza, e navios, e o mesmo quando descerão para a embarcação dos Reaes Hospedes, a Real embarcação pas-sou-se por frente da linha que formarão os Vapores, e guarda costas, saudada por suas tripulaçoens e pouco depois entrou no porto com as aclamaçoens da multidão reunida, no desembarcaidoiro. A Rainha de França, Princeza, e sequitos depois de saudarem a Rainha de Inglaterra, apparecerão no logar de desembarque, a Rainha Victoria, appareceo-se tambem alli dando o braço ao Rei dos francezes: no momento em que os dois Soberanos, puzerão pe em terra, ressoarão gritos de viva o Rei e a Rainha, e o bando dos musicos de Carabineiros tocou o hymno Ingles, «Deos Salve a Rainha.» A Rainha Victoria foi appresentada por S. Magestade Luiz Felipe, a Rainha de França, esta conduziu-a a hum pavilhão, onde tremulavão o estandarte de França e Inglaterra. O Rei as seguia á alguma distancia com o Prin-cipe Alberto, o Principe e a Princeza da Família Real. A Rainha Victoria depois

de estar hum momento no pavilhão foi saudada pelas authoridades, incluindo os curas parrochos de En, e Treport. Terminada esta ceremonia o Rei levando a Rainha Victoria de braço se retirou a extremidade de Pavilhão, toda a corte, e authoridades se desfilarão em frente de S. Magestade inclinando-se respectosamente a proporção que passava; o bando dos Carabineiros tocou outra vez «Deos Salve a Rainha.» Veio em seguida a entrada do Pavilhão huma carruagem tirada por oito Cavallos o Rei deo o braço a Rainha Victoria, e a Rainha Amalia que se sentarão juntas o Príncipe Alberto a direito do Rei se sentarão defronte dellas. Os Príncipes de Joinville, e Coburgo, e o Duque d'Aumale montarão a Cavallo, e a committiva Real chegou ao Palacio as 7 em ponto. Sua Magestade o Rey dos Francezes, e o Príncipe Alberto entrarão-se no palacio levando aquelle a Rainha Victoria, e a Rainha de França pelo Rei dos Belgas. Apenas havia passado hum minuto quando Suas Magestades apparecerão no balcão de grande entrada; a Rainha Victoria se inclinou, e saudou ao publico por repetidas vezes, e o mesmo fez o Rei Luiz Fillipe com seo chapéo com tanto garbo como se fosse hum dos Jovens dos presentes. Concluido isto se retirou o acompanhamento, e ao depois as tropas de todas armas desfilarão em frente do grão balcão, e retirarão-se para os seos quarteis. Seguiu-se então hum grande banquete, e as oito horas se assentarão a meza o Rei e a Rainha dos Francezes, e seos reaes hospedes a Rainha Victoria, e o Príncipe Alberto, a Rainha dos Belgas, suas Altezas Reaes a Princeza Adelaida, a Duqueza de Coburgo, e a Princeza de Joinville; Lady Cowly e outras Sras. de distincção; o Principe de Joinville o Duque d'Aumale, os Srs. Guizot, Lacave, Laplagne, Maellan, Ministro da marinha &c. A Rainha Victoria, se sentou entre o Rey dos francezes, e o Principe de Joinville, e parecia achar-se na mais perfeita saude e humor. O Principe Alberto immitou a popularidade de Rainha, e por toda a parte o tinha com admiração e estava assentado entre a Rainha, e a Princeza Adelaida. Durante o dia 3 o palacio se achava em quietação, e nem huma pessoa da companhia Real, sahio do Parque, nem dos terrenos adjacentes, nos quaes o passeio foi o intretimento principal; porem no dia 4 o Rei, as tres Rainhas, e todos os Príncipes, e mais pessoas Illustres da companhia forão ao bosque para fazer *une fête champêtre* nas deliciosas grutas de que abunda, e gozar das vistas que offerece a manifica passagem que rodea.

(Do Semanario Filipino de 30 de Dezembro.)

Vimos com sentimento que a Fragata Vapor dos Estados Unidos Missouri se queimou — na proximidade de Gibraltar vindo a bordo o Sr. Cashing Commissario dos Estados Unidos na China, parece que este Sr. se achava ao depois em Aden esperando por Vapor para se embarcar para Bombay porem a Fragata *Brandywine* que chegou aquelle Porto trará o Sr. Cashing, e outros a China.

(Idem de 7 de Janeiro de 1844.)

MOVIMENTOS DA RADA, E PORTO DE MACAO.

1844. *Chegadas* de

Janeiro,

- 21, (Ing.) Duke of Wellington, *Hargraves*, Bombay.
- 21, (Ing.) Hope, *Crawford*, Amoy.
- 21, (Ing.) Poppy, *Cole*, Namoa.
- 22, (Ing.) Petrel, *Pruen*, Chusan e Bombay.
- 22, (Am.) Petrel, *Rogers*, Manila.
- 24, (Ing.) Emperor, —, Liverpool.

1844. *Partidas* para

Janeiro,

- 21, Vapor de S. M. Vixen, Commandante *Giffard*, Amoy e Chusan.
- 22, (Ing.) Thomas Arbuthnot, *Smith*, Londres.
- 23, (Ing.) Hector, *Flockhart*, Halifax N. S.
- 24, (Port.) Feliz Vienna, *F. Galvão*, Goa.
- 24, (Hesp.) Bella Vascongada, *Marcaida*, Manila.
- 24, (Am.) Fred. Varren, *Pratt*, Manila.
- 24, (Am.) Zenobia, *Kenney*, Nova York.
- 25, (Ing.) Charles Forbes, *Wills*, Sing. e Bomb.
- 25, (Ing.) Lord Petre, *Lukei*, Batavia.
- 25, (Ing.) Asiatic, *Barlow*, Manila.
- 25, (Hol.) Anna Eliza, *Drent*, Batavia.
- 26, (Ing.) Ann. *Thorne*, Londres.
- 27, (Ing.) Antares, *Drewitt*, Singapor e Calcutta.

ANNUNCIO.

Pela Repartição do Juizo dos Orfaons será arrematado, na porta da residencia dos Juizees de Direito, no dia Segunda feira 29 do Corrente, ás 10 e meia horas do dia, o piqueno expolio do defunto Capitão Joaquim Manoel da Costa Campos, pelo preço que se encontrar. Macao 23 de Janeiro de 1844.

Miguel Maher,

Escrivão Interino dos Orfaons.

ANNUNCIO.

Pelo Juizo de Direito desta Cidade, hão de ser arrematados no Deposito geral os bens moveis pertencentes a Marcar Moiro, e penhorados a requerimento do Moiro Miajan, no dia Segunda feira vinte e nove do corrente as dez horas do dia a quem mais der sobre o seo preço d'avaliação. Macao 18 de Janeiro de 1844.

Thomaz de Aquino Migueis.

Escrivão de Juizo de Direito e annexas.

AVIZO.

Antonio Ferreira Batalha faz saber ao Publico que elle pertende, vender, ou arrendar quatro propriedades suas de Cazas, sitas na Praya Manduco; a fim de tirar-se de incomodos, tanto espirituaes, como corporaes, que lhe vem dellas, por maquinações dos seus inimigos.

PARA SINGAPURA E BOMBAIM.

A Barca Marquez de Hastings, Capitão *A. da Silva*, sahirá para os ditos Portos, no dia 29 de Janeiro.

José Francisco de Oliveira.

Macao 12 de Janeiro de 1844

PARA SE ALLUGAR.

O Jardim com a Cazinha de dentro, á direita da porta do Campo, quem o quizer derija-se a

Framjee Jamsetjee.
Rua Formosa.

Macao, 27 de Dezembro 1843.

AVIZO.

O abaixo assignado faz saber ao publico que ha para alugar humas cazas, sitas ao pé de fonte de Nilão, onde servira em outra ora d'Hospital Britanico; quem a quizer poderá derigir-se ao Encarregado

Joze Simão dos Remedios.

Macao, 16 de Dezembro de 1843.

PARA VENDA.

Pessas d'Alcatifas de bom gosto: dittas para frente de Sofá, ou fugião; dittas pretas quadradas de franjas. Carteiras d'Europa de páo roza; Estojo: Franjas brancas estreitas e largas: derija-se a

I. Pires Pereira.

Macao, 12 de Janeiro 1844.

Macao Impresso e Publicado por Felix Feliciano da Cruz,
na Typografia Armenia Rua Formosa — 1843.



A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE.
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO:
EURIP:

Vol. 2. N.º 56.

Macao, Sabbado 3 de Fevereiro de 1844.

N.º 3.

Desde a ultima semana, tiverão logar dois cazos de roubo, entre outros, hum delles, succedeo em caza do Sr. Matheson na manhã do dia Quinta feira 16 do corrente. Os ladroens arrombarão a caza d'este Sr. n'hum das extremidades, e roubarão huma consideravel parte de propriedades que se achavão nella; parte de tal roubo, foi encontrado ao depois entre as arvores juntas da caza, onde achou-se tambem huma caixa, cuja feichadura foi quebrada, e o melhor que nella continha levado pelos ladroens. Domingo pela 1 hora de manhã hum bando de ladroens cahirão em caza do relageiro Inglez, e atarão-no da forma que nem podia dar hum grito. Elles então começaram o seo ataque contra huma porta que felizmente resistiu-os, athe que outros moradores que vivem na mesma caza sentirão, e vierão para repelillos gritando por soccorros, mas os ladroens a vista disto fugirão-se para o cumo da Ilha para a banda de Oeste. O tal relageiro assegura que de lá he que vierão.

(Do *Friend of China* de 27 de Janeiro de 1844.)

Por huma carta de Shanghai soubemos que o negocio alli tem sido de hum favoravel aspecto, e o mercado está cheio de fazenda, e pode-se ver mesmo dos numeros de juncos que estão a sair, e entrar diariamente. Quasi dois mil juncos ancorados no rio, algum de 1000 toneladas sem duvida. Julgamos que o negocio neste logar será de grande vantagem para as manufacturas Britanicas, e hum bello exemplo para nova especulação.

(*Idem.*)

Extrahimos da Gazeta de Hongkong a participação das autoridades de Cantão a S. Ex.ª o Plenipotenciario de S. M. Britanica informando-o que os assassinos de Dr. McKinlay, e Mr. Sharpe forão punidos com a morte. Esperamos por tanto que de tão justo castigo, se evitará para o futuro de vermos obrigados a narrar tão funestos successos, cuja repetição nos foi de tanta frequencia no anno passado.

(Do *Canton Press* de 27 de Janeiro.)

Por causa de alguma disputa entre os Linguistas, e Opús concernentes aos emolumentos, succedeo a paralisação dos negocios por dois ou tres dias, recusando os Opús concederem athe chapas para embarcar, e desembarcar fasendas. Pela última noticia de Cantão de 24, sabe-se que tudo acabou, e diz que a tal paralisação fora por causa dos Opús que declararão inhabilitados para pagar os seos empregados, porque os direitos recebidos segundo a nova Tarifa passavão immediatamente para o thesoiro Imperial, sem faser a dedução necessaria para o pagamento dos empregados d'Alfandega. Talvez por esta infração do supplemento do tratado, seja necessario huma interferencia de S. Exa. o Superintendente dos Negocios de S. M. Britanica na China, por causa dos direitos que entrarão no thesoiro Imperial, assim como para o estabellecimento dos sallarios dos empregados d'Alfandega, a fim de evitar se para o futuro qualquer interrupção no negocio. Não sabemos quanto det.imente causaria ao thesoiro dos Opús no pagamento dos tres milhoens de patacas que embarcarão abordo do Dido em Whampoa, e julgamos que a interrupção do negocio talvez fosse proveniente disto.

(*Idem.*)

Lê-se no periodico Le Legislatura.

O Capitão-Tenente Cécile Commandante das forças navaes, Francezas nos mares de China acaba de ser levado pelo seo Governo ao grão de Contra-Almirante. Assegura-se que este Official-General conservará o logar no qual tem feito relevantes serviços. Muitos Vazos de guerra vão ser expedidos para os mesmos mares.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor de Aurora Macacense.

Como V. mce. offereceo no 1.º Volume do seo Periodico as suas columnas para tudo quanto seja para o bem publico, e como considero que a seguinte observação tem por fim aquillo, por isso que lhe envio esta contando com a sua publicidade.

Philantropico.

Sem duvida que concordarão comigo, todos aquelles que possuem o mais leve sentimento da humanidade, quando eu digo, que a loteria, deve ser abolida como hum dos jogos de parada, cujas consequencias forão reconhecidas, como bastante ruinosas, assim para a sociedade, Republica, e athe para a Religião, que sempre procurarão prevenir os homens das desgraças que os cercão; e tendo a loteria toda a influencia para a perdição dos homens, quer em quanto cidadão, quer em quanto christão cumprem por tanto a boa prudencia e a sabia politica, abollila, e a religião ou a piedade christãa concorrer para que eternamente fique extinta; segundo os sabios exemplos das naçoens illustradas: com tudo eu vejo-a animada por huma instituição piedoza, que tem por timbre zelar da excellencia e gloria de hum Deos

benefico: e quando a gente pondera nisto, não pode deixar de ver a opposição de hum tal facto, com hum tal principio. Porque quem ama a Deos ama necessariamente os seus semelhantes pela determinação do mesmo Senhor como se pode ver do seo Decalogo, e aquelle que zelando para honra e gloria daquelle Deos, espoem a sua creatura a mil precipicios, que não deve, mas athe pode salvallas decerto, que nem zela por hum tal Deos nem cumpre com a piedade e dever christã, embora me responda, a Sta. Caza necessita do lucro d'aquella loteria para ajudar a fazer despesas pias, e por tanto o fim da loteria he santo, he para a humanidade desvalida e desgraçada; e de mais a mais só a Sta. Caza he que tem o direito a fazer annualmente huma loteria, e isto por hum privilegio real, muito bem tudo isto attendo, mas pergunto, se pode ser huma acção boa, ou se santifica hum roubo, só porque o applicou a humanidade desgraçada, e por tanto hum dinheiro como o lucro da loteria adquerido com tanto perigo dos seus semelhantes, e quem sabe quão caro custarão a alguns aquellas patacas já com prejuizo corporal, e quantas vezes com o espirital, emfim com immensos e diversos prejuizos talvez. E pode ser aquelle hum fundo applicavel a huma parte da humanidade, a desvalida, quando para obter este fundo espoem huma bem grande parte talvez da humanidade em geral a mil desgraças, a mil perigos, e a mil precipicios indecorozos, assim a reputação como a alma? E pode ainda admittir hum tal fundo como bom, e destinar para hum fim Santo, aquillo que vem tão envolto em maldades, e que talvez fosse cauza de mil males? Ah não he de caridade christã semelhante desculpa! Hum pagão honrado abster-se-hia de uzar de todos os meios que possam satisfazer os seus interesses, porém com detrimientos dos seus semelhantes, e hade a Sta. Caza esta instituição piedosa concorrer e admittir aquillo que a moral pagã rejeita? e de mais como pode a Caza dizer que ella tem necessidade de hum tal lucro, se ella aventura-o na compra dos mesmos bilhetes, hum dinheiro destinado, hum dinheiro com privilegio real concedido para hum fim determinado, qual he de ajudar as despesas pias de Sta. Caza; dir-me-ha que a Caza vio-se na obrigação de ficar com elles, futil desculpa: nenhuma obrigação tinha a Caza de ficar com elles e ninguem acuzalla-hia de demora, porque todos sabem o fim sagrado e determinado que a Caza tem em vista quando faz a loteria, e só huma necessidade irremediavel podia movella a tal passo; mas o ficar a Caza com os bilhetes não demostra outra coiza senão a desnessesidade de tal lucro, tanto que ella aventurou-o n'hum negocio de tanta incerteza. Talvez me responda agora, que a Caza vendo a demora que sobrevinha lhe dá falta de comprador resolveo fazer aquelle sacrificio qual de ficar com os bilhetes; mas este sacrificio he tão desnecessario como improprio; a Caza prorogou a venda dos bilhetes, por quinze dias, e neste intervallo não pode com tudo ver-se livre delles. Tornou a Caza a prorogalla, mas esta prorogação não foi mui judicioso, porque foi somente por tres dias, intermediando hum dia Domingo, santificado em todos os paizes catholicos, e por isso que a Santa Caza como instituição piedosa, devia primeiro que tudo respeitar a santidade deste dia recommendada no 1.º mandamento do Decalogo e por isso mesmo que a ultima prorogação devia ser vista, como feita somente de algumas horas; porque o assento da Caza para a ultima prorogação foi tomado no Sabado detarde, já a boca da noite, e o edictal que devia publicar esta resolução não podia ser affixado senão Domingo as seis horas, e so visto pelas 8

horas, e sendo este dia santificado, ninguém procuraria bilhetes, senão ao depois que devia ser o ultimo da venda, que deveria principiar as 9 horas, segundo a publicação da venda athe o meio dia. Logo a prorrogação foi somente para as tres horas de tempo, espaço que a Caza julgou bastante, por que estava decidida á ficar com todo o resto fosse de qualquer quantidade, como se pode ver que não somente empregou todo o lucro, mas athe tirou da sua capital 400 patacas para completar o importe dos bilhetes, sem nenhuma garantia que a livrasse de hum tão grande perigo, cazo lhe succedesse total perca. Esta deliberação tão desairosa para a Caza, não devia ser admittida sem que o author, ou authors de tão prejudicial lembrança se responsabilizassem pelos seus actos legalmente e sem isto, he assaz notorio, que a Caza não necessita de tal fundo huma vez que o dispoz de huma maneira tão desvantajosa ao fim que elle tão santamente está determinado. Então permitta-me que eu desafie a Caza para attender melhor os seus fins, quaes devem ser socorrer a humanidade desvalida poupando o restante das bordas dos precipícios, que com taes passos, a Caza lhes franquea, trocando assim o doce titulo da pia e misericordiosa com o de sempre execravel, de tiranno e flagello da humanidade. Talvez ainda me responda que a Caza quando deliberou ficar com os taes bilhetes examinou todas as proporções que delles lhe resultarião, quaes são de poder perder e poder ganhar e destes dois extremos incertos a Caza escolheo meio termo, ficando com os bilhetes; porem eu lhe digo que destes dois tão incertos, o meio termo que a Caza devia escolher, era não ficar com elles, porque de ganho lhe resultaria piqueno proveito, e da perca, damno mui prejudicial. E quando de dois resultados, hum não offerença senão ventura tão incerta e que não possa acarretar felicidade tal que a fizesse desculpavel de huma tal deliberação he da prudencia e do dever daquelles que tem á sua administração hum dinheiro tão sagradamente destinado e devidamente determinado tiralla do extremo prejudicial, porque de contrario nenhuma desculpa poderia ser admittida, e pezará sobre suas consciencias a mais amarga imprecção dos desgraçados que injustamente sentirão o curto soccorro proveniente de huma aventureira e negligente deliberação. Emfim eu me pouparia a este trabalho se o sentimento a prol de humanidade que nutro não me constringesse a isto, crendo com tudo que sou flexivel se me convencer de contrario. Longe de mim a ideia de denegrir a reputação pessoal dos membros funcionarios da Santa Caza que a tenho em muito respeito.

Philantropico.

COMUNICADO.

Bem me dizia o coração, quando lia aquelles artigos que o Commissario Imperial Keyn concedeo a Macao, que todos não passavão de ser nominaes; com effeito agora vou vendo os effeitos oppostos, que surgem des taes artigos; pois que, hum delles habilita, ou legaliza a ida para Cantão de nossas lorchas, quando ellas estão munidas de papeis necessarios; porem huma ou duas lorchas, que por lá forão ultimamente bem munidas de papeis, que excellentemente legalisavão-nas, derão com tudo muito

que fazer aos seus patroens, que apenas se achavão em Cantão. Forão promptamente a caza do Consignatario das fazendas que vinhão nas suas lorchas, advertindo-o para fazer desembarcar-las. A reposta do Consignatario foi, que nada podia ser desembarcada sem o linguista. E assim os patroens dirigirão-se a caza do Consul Ingles, este fez remetter para o interior tanto o Passaporte e registo de lorchas, e pouco ao depois se apprezentou hum linguista, mas tanto que soube que a lorchas era portugueza e os papeis, passaporte, registo portuguezes, deitou-os immediatamente com elles para a banda, e se retirou. A vista de hum tal procedimento surpreendeo o patrão, e de mais amais elle viu que se as fazendas não fossem desembarcadas, todas as despesas ficarião por sua conta; finalmente foi-se ter com o Consul Britanico, supplicando-o por hum certificado que concedeo fazendo passar a lorchas por ingleza e so assim he que obteve o desembarque das fazendas, porem acerca do registo sobre tonelada etc. isto de nada valeo por que pagou \$10 e meia não obstante ser a lorchas de 50 toneladas e segundo os arranjos feitos em Cantão, devia pagar somente hum maz por cada tonelada e huma lorchas de 50 so tinha a pagar 5 taéis; mas fechemos os olhos a pequena deferença de duas ou tres patacas, provavelmente não poderá ser objecto de muita contestação; porem isto de não faser caso da nossa lorchas, e que leva passaporte etc. he admiravel. Isto em quanto amim parece que se deve tomar em consideração, porque de hum tal procedimento pode accarretar comprometimentos feios, e pobres dos lorcheiros, que devem considerar-se durante sua viagem de Macao a Cantão, sem nenhuma garantia, principalmente se for roubada a lorchas no meio da viagem, ou mesmo assassinada alguma pessoa de tripulação, nenhum socorro poderá esperar d'authoridades chinezas em Cantão, porque elles não reconhecem nossos passaportes; e num caso semelhante ja o consul Ingles não quererá intermediar-se e athe talvez não possa: sim Sr. assim será tambem outros mais artigos; não pagaremos chapa para edificar cazas, mas pagaremos alguma coisa mais quando ajustamos faser huma casa aos pedreiros, esta coisa mais passará ao Mandarim como importe de chapa cujo titulo supponho ficou so abolido entre nos. O artigo que será fielmente executado he aquelle que limita o territorio de Macao de muro a muro, este sim, e então no tempo presente, quando nossos avos inermes e com huma bronca diplomacia sustentou a estença desta Cidade ainda que generosamente dada ou arrendada, ileza, e defendida assim dos inimigos externos como das caballas dos amigos internos. Emfim Sr. Redactor boa noute.

A AURORA MACAENSE.

Macao 3 de Fevereiro de 1844.

Por esta semana tambem nada de novo ha occorrido que mereça particular menção enquanto as nossas relaçoens internas. Contra a geral expectativa nada ha surgido da parte das authoridades Chinezas sobre o acontecimento desagradavel que houve logar ha mezes, entre dois dos nossos ja processados, e alguns Chinas no bazar,

por quanto em logar de serias exigencias que se esperava so se tem visto grande silencio, a não contarmos com certas impertinencias do costume da parte dos Mandarins do districto. Toda via he proveitosa que da nossa parte sempre se proceda em cazos taes com a maior imparcialidade e justiça, que o melindroso da nossa posição o exige, para portarmos em todos os tempos com a actividade e força que a nossa segurança requer, e que so a consciencia da rectidão do nosso proceder reciproco pode encorajar. Hum exemplo de justiça severa da nossa parte em presença d'este povo naturalmente pacifico e justificeiro, nos constituirá em huma attitude lizongeira em vista de nossas intimas relaçoens. Nunca seguiremos o sentir de muitos que encarando as couzas, ja por habito, superficialmente, pensão que decemos da nossa dignidade todas vezes que a nossa justiça procede em orden: de fazer ver aos Chinas que somos severos punindo os infractores das leis em os cazos mui frequentes, lamentavelmente, entre os nossos e os Chinas o que todavia os nossos commettem muitas vezes por abuso, e os Chinas se não queixão por costume de sofrer.

Não ha nada mais uzual do que vemos muitos, que se julgaõ authorizados para isto, entrar por qual quer das lojas dos Chinas e fazerem despejadamente exigencia d'huma divida de que so a sua memoria falivel he o documento d'este estado muito mal vem ao nosso credito como povos civilizados. Não duvidamos que para se estabelecer aqui huma restricta ordem não temos os elementos precizos em visto do Governo mixto da Cidade, porem assim mesmo, não vimos couza alguma que nos forçe a desviar de certos principios geraes, compelindo aos nossos a se manterem na orbita dos seus direitos encetando réciprocamente as exigencias precizas nos termos de conseguir justiça dos Mandarins quando sejiõ os Chinas os culpados.

Dias ha bastantes que ouvimos falar em tençoens de se nomear huma commissão com o fim de dar hum plano para embaraçar o grande numero de contrabando que se diz fazer por toda a parte n'esta Cidade, porem athe hoje nada de positivo nos consta a tal respeito; mas he certo que o nosso estado prezente de finanças reclama huma medida a mais infalivel possivel. O homem o menos pesquisador lançando a vista sobre o luxo em mobilia, e outros generos de enumeraveis cazas ⁽¹⁾ e mui principalmente das estrangeiras, assim como no numero e quantidades de fazendas, relogios, &ca. das lojas de diferentes estrangeiros, procurando ao mesmo tempo saber dos lançamentos das entradas nos livros d'Alfandega conhecerá que muito perde a Fazenda publica por falta de huma policia mais regular no numero, qualidade, e modo com se deve haver os Guardas, junto á mais algumas medidas convenientemente adoptadas. Podendo tudo isto trazer as rendas publicas hum acrescimo de mais de quinze mil patacas, como muitos affirmão, julgamos que este objecto deve merecer a solitudine da Governança que fará, quando procure lançar mão de remedios promptos para obviar este disfalque as rendas publicas, hum relevante serviço ao paiz, lembramos por tanto ao Governo alguma providencia sobre este assumpto, ao qual voltaremos em a nossa folha seguinte, tanto apontando os meios

(1) Longe de nós o querermos dizer que sejiõ os donos d'estas cazas os contrabandistas, mas elles comprão aqui estes effeitos das mãos de outros.

que se achão ao alcance d'estes contrabandistas para com facilidade que as circumstancias da terra lhes franquea perpetrarem sem consciencia nem pudôr este roubo a caixa publica, como apontando as providencias que assentamos proprias para se evitarem estes latrocinios.

Voltando-nos agora a estes sujeitos, que talvez leião este nesso artigo, procuraremos fazer-lhes sentir o denegrido da acção que cometem. He preciso que oução em bom portuguez, que quem rouba, he *ladrão* e que o roubo está no proveito que tira o roubador, independente da qualidade e circumstancias de quem sofre o roubo e que hum homem que se abalança a cometê-lo de qual quer modo, ou a consentir, e ajudar huma semelhante acção tem a estrada franca para huma immoralidade infalível. Sendo por tanto conhecido por tal deve merecer a averção de todo e homem de bem que o deve temer como perigoso a segurança de propriedade.

Ha muito tempo que havemos deixado de parte o nosso Contemporaneo o Pregoeiro da Liberdade, affastando-nos do proposito que haviamos feito de seguillo sempre de perto em as suas poltricas editoriaes, sem com tudo tê-lo por modello. Foi hum esquecimento nosso a que deo causa o mesmo *Pregoeiro*, que ja ha tempos se não digna despertar-nos com a sua *Cantilena anarchia*. E como esta falta nossa teve origem no insondavel silencio do Contemporaneo, damos-nos por justificados a tal respeito.

Hoje porem algum tempo nos occuparemos com o *Pregoeiro*, cujo artigo da folha 43, aonde este consumado politico apresentou huma sentença condemnatoria contra os povos das novas Conquistas de Goa nos veio despertar do nosso culpado silencio.

O tal artigo deixamos exarado em a nossa folha passada. Alli os nossos leitores terão visto a disparatada conclusão do *Pregoeiro*, que com hum rasgo de sua frisante eloquencia quer condemnar a nulidade o mais caro dos direitos de huma porção de Portuguezes: E porque? Porque aquelles povos (diz elle) não querendo que os seus filhos se matriculem nas aulas de primeiras letras alli novamente instituidas, claro está que se negão a civilisação europea, e por tanto (conclue o mesmo *Pregoeiro*) não devem ter direito a votarem nas elleicoens dos seus Deputados no seio da representação da Nação portugueza, da quel fasem parte.

E com esta estropiada logica, e com este esfarrapado, concluir ousa accusar o Governo por hum acto pelo qual consagra o devido respeito a huma das facultades mais nobre do homem livre.

Em que principio fundaria este eximio escritor, esta sua sentenciosa condemnação? Porque algum prejuizo inveterado tem influencia bastante para que esta ou aquella porção d'hum povo, veja certo caminho para a illustração com repugnancia, dá direito a algum poder no estado a castigala tão cruelmente, privando-a de hum attributo que tem sua origem na natureza do pacto social que nos rege? Que nova especie de ostreicismo quer o *Pregoeiro* estabelecer, degradando da familia portugueza para a classe dos escravos huma porção de cidadãos que tem o mesmo direito como os outros á que a voz de suas necessidades seja atendida, e que os seus males sociais

tenham remedio de prompto isto por huma falta involuntaria? Se a *liberdade* de hum *Pregoeiro* consente tal barbaridade, nós julgamos pezar sobre nós o dever de repellir em defesa d'aquelles nossos concidadãos huma tão infame asserção, e mostrar quanto são miseraveis os principios do Contemporaneo que de dia em dia dá mostras mais claras dos seus conhecimentos em politica e o fim dos seus escritos, sempre fascinado por hum espirito mesquinho do partido, que se esforça (porque isto lhe não tem sahido mal) ter a peito defender. Permita-nos elle que nos aclaremos sobre a idea que o publico deve ter feito a seo respeito, esperando que elle reconheça como certo, que lhe cumpria diser em *politica* o que Horacio o disse em poesia depois de disertar do exercito de Brutus.

Paupertas impulit audax

Ut versus facerem. . . .

Qual Governo merecerá a benção dos povos, e as semprias dos homens sensatos de todos os tempos, se o que procura dicipar densas nuvens que escondem aos povos a fonte verdadeira de prosperidades, esforçando-se quanto as suas forças permitirem para derramar entre elles a illustração, ou se aquelle que castiga com ferocidade de Vandalos huma falta de cultura necessaria?

Por hum estincto admiravel os homens desde a sua infancia tendem a perfeição. Mais tarde ou mais cedo elles reconhecem o que para isto deve guallos, incumbe por tanto aos Governos facilitar-lhes os meios de melhoração procurando defundir n'elles as luses e a instrução propria, e não tornar de huma fatalidade, hum instrumento libertecida. Não consultemos senão senso commum e elle nos ensinará que os homens não tem mais que as idças adquiridas e que estas se dilatão e se fortificão pela communicação dos espiritos; que nos homens nada apura rapidamente, e que não cheglão a qual quer especie de conhecimento senão por graos, e por huma progressão mais ou menos lenta, e que he depois de multiplicados esforços, que se consegue perceber as verdadeiras vantagens da illustração.

Duvidamos com fundamentos atendeveis, que o *Pregoeiro* entre no numero d'estes *petits* politicos, que pensão nos direitos de conquista (ou os direitos do mais forte) como inauferveis, para sancionar quantos distempeiros imaginão em manifesta contradicção com a sua razão, ainda que este modo de raciocinar seria o unico que prestaria soccorro consideravel a sua sentenciosa dicisão quanto ao anathema que fulmina contra os povos de novas conquistas de Goa. O *Pregoeiro* obedeceo as inspiraçoens d'hum partido, que so por este predicado não deve grangear simpatias dos bens formados. Ao *Pregoeiro* (caso seja possivel pensar n'este direito) e aos que pensão d'este modo iniquo responderemos com a opinião de hum grande publicista. — O direito de conquista dimana do direito de poder faser morrer comprando escravos em troço de vidas: elle deve aniquillar-se logo que a força tiranica deixou de existir fisicamente, passando para a parte dos oprimidos que todavia d'ella se servem bem poucas veses.

Assis nos temos demorado em hum ponto que pela sua natureza, e em vista de tantos e tão luminosos escritos dos philosophos de todos os tempos nos dispensava este trabalho, porem he mais que tudo o nosso ardente desejo de espedicarmos

alguns momentos de mais com o Contemporaneo a quem gostamos tributar nossa lembrança sempre viva acompanhando-o na sua brilhante carreira editorial. Anhelamos que os nossos concidadaons seos patricios não deixem sem galardão estes pi-quetos, mas relevantes serviços, que o *Pregoeiro* lhes presta, pelos quaes se faz acredor de louros civicos.

Muito sentiremos que alguma parte mais das velhas conquistas se negue a mandar seos filhos a aulas que para alli o governo por ventura mande estabelecer, porque então receiamos que fiquem privados do direito de nomearem seos Representantes ás Cortes, se acaso a nossa desgraça for tão grande que o nosso Portugal se governe pelas opinioens do *Pregoeiro* e dos seos. . .

VARIEDADE.

Andre Hoffer.

A Austria, depois de varias derrotas, tinha, pelo Tractado de Presburgo em 1806, cedido o Tyrol a Baviera; porem o Governo Bavaro em vez de pôr todo o cuidado em não ferir o orgulho dos seos novos subditos, em vez de respeitar seos antigos uzos e costumes, poupando-os a grandes impostos; ao contrario esmagou-os de baixo do jugo de hum ferreo despotismo, supprimindo-lhes seos estados representativos, extorquindo-lhes os fundos que tinham em reserva, e impondo-lhes novos tributos — Prohibirão-se os jogos nacionaes, e os espectaculos religiosos; demolirão-se as igrejas entre elles mais veneradas, destruirão-se monumentos antigos, taes como o Castello do Tyrol, de que se derivava o nome do paiz. Estes ataques commetidos contra a boa fé nacional, e os ultrages feitos a memoria de seos antepassados, exasperarão os Tyrolezes, que em 1809 a huma voz se unirão para sacudirem o jugo da Baviera; e hum homem athe alli apenas conhecido foi o instrumento mais activo desta revolta.

Este homem foi Andre Hoffer: nasceu em 1768 na Aldea de S. Leornaldo no vale de Passeyer, onde tinha huma pequena estalagem, ao tempo em que rebentou a guerra; e tomando as armas, por seo exemplo e coragem, conseguiu a frente de seos concidadaons, zombar por muito tempo de todo o poder da Baviera.

Hoffer nesta epocha teria quarenta e dois annos, a sua moral era sã, e o seo talento e educação superiores ao que ordinariamente se encontra entre os paisanos daquellas montanhas. A sua eloquência agreste, e talvez mesmo a sua figura, que impunha a todos os que o escutavão, havião concorrido para fazerem deste homem o chefe de huma conjuração.

«A sua altura, dizem as memorias Tyrolezas, era a de hum gigante, a sua forma de hum Hercules, os olhos de hum anjo, e as barbas de hum Santo.» Em todo o Tyrol se não encontra huma só caza, ou cheupana onde se não observe pendurado o retrato de hum homem de alta estatura, barba preta que lhe cahe athe a cintura, chapéo de abas largas, ornado de hum penacho preto — sobre-casaca vermelha, colete pardo, calça preta segura por suspensorios verdes bordados, vestuario de que

uzão geralmente os paisanos do Tyrol; mas pelos attributos militares, que adornão o retrato, pelo sabre pendente ao lado, pelas grandes pistolas do cinto, immediatamente se reconhece, que esta figura representa André Hoffer, o qual em todos os valles, e montanhas daquelle paiz, he tido como hum Santo, e hum martyr da liberdade.

A Austria em 1808 estabelou com Hoffer correspondencias secretas, e sendo nomeado commandante em chefe de Passeyer, fez os seus preparativos para levantar o estandarte da insurreição. Merecem conservar-se as palavras de que se servio para dispor e enthusiasmar os seus compatriotas.

«Meos amigos, reflecti com attenção sobre o vosso estado: Quando tendes feito huma obra de madeira, não podereis ir a Vienna vendela; e vos dizeis livres? Sois Tyrolezes, pelo menos vossos pais se comprazião de o ser, e querem á força chamar-vos Bavaros, e para isso já arrasárão o vosso antigo castello do Tyrol: Estareis vós contentes? Fazeis a colheita de tres espigas de milho, e della vos tirão duas: Serieis vós felizes? Mas ha huma providencia, ha anjos do Senhor, e quando nos quizermos vingar, alcançaremos auxilio; não o duvideis.»

A noite de 10 de Abril de 1809 foi escolhida pelos conjurados para a execução de seus planos. Em todo o dia antecedente, virão-se sobre o rio Inn, e outros daquelle paiz, fluctuarem pedaços de taboas, e pequenos ramos de arvores; e a agoa das torrentes correo cheia de serradura de madeira. Com estes signaes os habitantes das montanhas fazião saber aos dos valles e das planicies, que se achavão promptos, e que houvessem tambem de correr ás armas. Nessa noite virão-se nos pontos mais elevados do paiz fachos accezos, e a esta subita illuminação das montanhas, as aldeas responderão com grandes fogueiras. Por toda a parte se tocava a rebate por toda a parte se armavão os cidadãos: os eclesiasticos com a cruz alçada animavão os novos soldados; e antes de amanhecer, os habitantes da montanha, planicie, e valles inferiores, se achavão já reunidos nos logares marcados e desde esse momento começou huma guerra de morte; todos os destacamentos Bavaros, espalhados pelo paiz, forão desarmados, ou passados ao fio da espada.

Hoffer foi quem deo o primeiro golpe, derrotando os Bavaros no valle de Eisach e fazendo-lhes perder 900 homens, entre mortos, feridos, e prisioneiros. Seria proprio desta folha o transcrever os pormenores das batalhas, e escaramuças, em que, fracamente auxiliado pela Austria, Hoffer, ficou sempre victorioso, e provou á Europa a sua intrepidez e valor: com 23 mil paisanos tomou em poucos dias de sitio a cidade de Inspruck, capital do Tyrol, apesar da brilhante defeza que fez o General Kinkel, o qual lhe disputou o terreno polegada por polegada. Foi no ataque da ponte de Inspruck, que Hoffer, vendo vacilar os seus companheiros, embainhou o sabre, cruzou os braços sobre o peito, e lançando-se á frente da sua gente lhes gritou. «Filhos, adiante; S. George, e as minhas barbas vos servirão de escudo.» A multidão precipita-se atraz delle, formando huma columna serrada; em hum momento atravessa a ponte e a cidade cabe nas mãos do vencedor. Quem he o habil official que commandou este ataque, pergunta nesta occasião o Coronel Dittfurt,

ferido, e moribundo? Ninguém responderão os Tyrolezes; nem necessitamos de chefe quando combatemos pela nossa religião, pelo Imperador e pela terra que nos viu nascer.

Os Francezes com as suas tropas entráráo no Tyrol, e bem depressa a fortuna athe alli favoravel aos insurgentes, se lhes tornou contraria. O Duque de Dantzik recobrou Inspruck, e Hoffer com a sua gente retrocedeo para o lado do Brennor, junto ao qual se resolveo a esperar hum corpo Bavaro que o seguia. Faltava-lhe artilheria, e os rusticos carpinteiros se encarregarão de a fornecer; em toda a noite cortarão os maiores pinheiros, e dando-lhes a forma de peças, as apresentão em seus in trincheiramentos. Para imitar o seo estrondo os mineiros cavão os rochedos, enchem de polvora profundas escavaçoens, e lhes largão o fogo. Estas baterias de nova especie assustou o inimigo, e o induzem a conservar-se a certa distancia; e apesar de ter huma força de quatro mil homens, he d'ahi a pouco accommettido e derrotado. Os Bavaros imprudentemente se tinhão lançado em hum desfiladeco: os Tyrolezes senhores dos cumes das montanhas cortadas a pico pela natureza, como se fossem muralhas dos dois lados da estrada, tinhão rolado para a borda do precipicio immensas pedras, troncos de arvore, e alli as havião suspendido por cordas: dentro em pouco, ouviu-se hum grito por traz de hum rochedo, exclamando — Estevão — Estevão — está tudo prompto? Sim, respondeo outra voz do lado opposto da montanha: e immediatamente á voz de commando de «Em nome do Padre, do Filho, e do Espirito Santo, cortai as cordas» — mais de dois terços das tropas Bavaras se virão esmagados, e sepultados pela enorme massa de arvores, pedras e rochedos que de todos os lados cahião sobre elles. Os rifles dos Tyrolezes acabaráo então a obra de destruição, prostando por terra quasi todo o resto dos seus inimigos; e o Duque de Dantzik foi obrigado a fugir, abandonando a sua artilheria e bagagens aos montanhezes.

Ainda por algum tempo, depois desta victoria, sorrio a fortuna aos Tyrolezes; porem abandonados dos austriacos, que pela paz de Wagram havião de novo cedido o Tyrol á Baviera, vendo-se obrigados a lutar contra forças superiores, tomarão a resolução desesperada de combater athe a ultima extremidade, e a guerra de montanha continuou com o maior furor. — Perseguido pelos francezes de posto em posto, de rochedo em rochedo, Hoffer foi obrigado a refugiar-se como hum animal feroz, nos densos bosques do paiz, e pouco a pouco despedio os seus amigos, e desapareceo, escondendo-se entre rochedos quasi inacessiveis, apenas conhecidos de sua familia, e de hum antigo amigo. Foi este infame que o atraçoou. — Era eclesiastico, e o seo nome, votado a execração em todo o Tyrol, era Doay.

Pelo meio da noite de 8 de Janeiro de 1810 o malvado conduziu hum forte destacamento de soldados francezes, cercou o asilo de Hoffer, e se apoderou de sua pessoa. O bravo não succumbio no momento terrivel, e apresentou seo peito aos Granadeiros, gritando-lhes: «Eu sou Andre Hoffer! Francezes, matai-me, se assim

o quereis; mas poupai minha mulher e filhos.» — Os soldados cahirão sobre elle, e fortemente algemado o conduzirão a Meran, e dalli juntamente com sua mulher, e filhos, foi transferido para a fortaleza de Mantua, e dentro em pouco hum conselho de guerra, presidido peo General Cisson, o condemnou a ser fuzilado, apeser da injustiça da cauza, e da bravura e humanidade do prezo, que altamente falavão em seo abono. — Fazendo justiça aos officiaes francezes, deve declarar-se que os membros do conselho votarão pela maior parte em simples desterro, e athe mesmo dois tiverão a coragem de o absolver; mas desgraçadamente estes conselhos de guerra erão huma simples farça: a sentença de Hoffer ja estava lavrada por mão poderosa; o telegrafo de Paris havia ordenado para Mantua, que Hoffer fosse condemnado, e fuzilado dentro de vinte e quatro horas. — Hoffer ouviu a sentença sem commover-se, e a sua morte foi como a sua vida, a morte de hum homem bravo e religioso. — Sobre o bastião da porta Cezena os francezes formarão hum quadrado, e no seo centro Hoffer, voltando-se pela ultima vez para o lado das montanhas do Tyrol, abraçou o seo confessor, a quem presenteou com hum crucifixo de prata, e huma medalha de S. Jorge, que sempre o acompanhavão.

Hum tambor chegou-se então a elle para lhe vendar os olhos, mas Hoffer desviou-o com brandura. Mandão-lhe que ajoelhe, e elle responde com serenidade. — «Não: sempre estive de pe ante o meo creador, e só de pe lhe entregarei a alma que me deo. Fazei fogo, estou prompto» — E no mesmo instante cabe atravessado de algumas ballas. Fez ainda hum movimento para levantar-se mas hum tiro de misericordia, a queima roupa, acabou de todo com o bravo Hoffer.

Depois da sua morte os francezes lhe fizerão as honras de general, e o corpo do patriota Tyrolez foi conduzido a sua ultima habitação, aos hombros de Granadeiros francezes.

O Imperador de Austria concedeo huma pensão a sua viuva, dotou sua filha, deo cartas de nobreza ao filho, mandou levantar hum monumento no sitio onde Hoffer fora prezo, e em sua caza fez estabelecer hum hospital para dezeseis invalidos, dos seus antigos companheiros d'armas.

O corpo de Hoffer foi em 1833 transferido para Inspruck, e enterrado na igreja cathedral de Santa Cruz. Hum numeroso concurso de Tyrolezes o acompanharão a sepultura, e sobre esta mandarão os austriacos elevar o monumento que representa a estampa deste artigo. A estatua de Hoffer he feita de marmore branco de Carrara, a figura tem oito pes de alto, está em cima de huma especie de pedestal tambem de marmore e da mesma altura. Este mausoleo he hum dos maiores ornamentos daquelle tempo.

Ainda ha pouco morreo a viuva de Hoffer com setenta e dois annos de idade tendo vivido retirada com seus filhos depois de execução de seu marido.



MOVIMENTOS DA RADA, E PORTO DE MACAO.

1844 *Chegadas* de
Janeiro

- 27, (A.) Akbar, *Hallett*, Manila,
- 28, (B.) Emerald Isle, *Curling* Sydney.
- 30, (B.) Rob Roy, *White*, Calcutta e Singapura.
- 31, (B.) Alfred *Robinson*, Manila,

Fevereiro.

- 1, Vapor de S. M. Sesostris, *Coud. Ormsby*, Bombaim e Singapura.

1844 *Partidas* para
Janeiro,

- 27, (A.) Henry Pratt, *Keene*, Manila.
- 28, (A.) Valparaiso, *Lochwood*, New York.
- 28, (B.) Chusan, *Laird*, Glasgow.
- 29, (Sp.) Lingayen, —, Manila.

Fevereiro.

- 2, N. de S. M. Dido *Hon. Capt. Kepell*, Singapura.
- 3, (B.) Castle Eden, *Reade*, Singapura e Madr.

AVIZO.

Ha para allugar huma Caza pertencente aos menores Leirias, sita na Ponta da Rede, quem a quizer poderá dirigir-se a

Antonio Mannel Cortella.

AVIZO.

Antonio Ferreira Batalha faz saber ao Publico que elle pretende, vender, ou arrendar quatro propriedades suas de Cazas, sitas na Praya Manduco; *a fim de tirar-se de incomodos, tanto espirituas, como corporaes, que lhe vem dellas, por maquinações dos seus inimigos.*

AVIZO.

O abaixo assignado faz saber ao publico que ha para alugar humas cazas, sitas ao pé de fonte de Niláo, onde servira em outra ora d'Hospital Britanico; quem a quizer poderá derigir-se ao Encarregado

Joze Simão dos Remedios.

PARA VENDA.

Pessas d'alcatifas de bom gosto: dittas para frente de Sofá, ou fugão: dittas pretas quadradas de franjas. Carteiras d'Europa de páo roza; Estojo: Franjas brancas estreitas e largas: derija-se a

I. Pires Pereira.

Macao, 12 de Janeiro 1844.

Macao *Impresso e Publicado por* Felix Feliciano da Cruz
na Typographia Armenia — Rua Formosa 1844.

O Procurador dos Macaistas.

Começamos agora a reproduzir o Procurador dos Macaistas.

Semanário literário e político, em 2 colunas, impresso e publicado por M. M. Dias Pegado, na Ladeira do Monte. Apareceu na quarta-feira, em 6 de Março de 1844, e viveu até pelo menos 2 de Setembro de 1845. Efectivamente, nesta data, o Leal Senado intimou o redactor do *Procurador dos Macaistas*, a apresentar novo fiador, visto o fiador José de Lemos ter pedido ao Senado o termo da fiança. Pegado responde em 9 do mesmo mês de Setembro, dizendo que José de Lemos aceitara a fiança em 12 de Outubro de 1844 e que não se podia desligar dela, sem causa legítima, antes do fim do ano do jornal, que vai de 6-3-1845 a 6-3-1846 e que essa causa não existe nem nunca existirá. O Senado replica, dizendo que nada tem que ver com questões particulares e que a intimação de 2 de Setembro ficava de pé, devendo apresentar fiador dentro de 15 dias se quisesse continuar com o jornal. Como dos «Arquivos» do Senado não nos consta que ele tivesse apresentado novo fiador, o jornal deve ter cessado a sua publicação em Setembro de 1845. O ultimo n.º é o Vol. II, n.º 29, segunda-feira, 22 Set. 1845. A 29 desse mês, M. M. Pegado iniciou o *Solitario na China*, continuador do *Macaista Imparcial*.



O PROCURADOR DOS MACAISTAS

Num. 1.

QUARTA FEIRA

*Neste tempo quem mal coy
Mal faz, e dizem que d luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O fusto, o ladrão se vay.*

Sa de Miranda.

Anno 1844.

6 DE MARÇO

O PROCURADOR

Na persuazão, em que estamos, de que para ser bom escriptor se precizão as proporções que constituem o individuo capaz de prehencher este melindroso encargo, e não nos reputando como tal, pois nos faltão os meios; com tudo como vejamos, que nossa Patria demanda, roga, e até pede que haja hum escriptor Publico, que declare aos olhos da Nação suas necessidades, e os factos que diariamente occurrem nesta Cidade, (digna de ser apreciada pela mãe patria), e que já mais ficarão consignados, senão por pennas interceiras, nós que pertendemos seguir huma carreira inteiramente imparcial, porque a podemos seguir na actualidade, quando a maquina social nesta Cidade vai tendo hum andamento mais seguido, e regular, e que não somos obrigados a combater colosso algum, pois julgamos derribado, e inteiramente derribado o que era em todos os sentidos prejudicialissimo aos interesses desta Cidade como a experiencia nos tem mostrado, sem que ja mais tenhamos em intenção attacar este, ou aquelle individuo, pois somos inimigos da instituição, não das pessoas, que em virtude desta exerciço qualquer emprego, porque ja mais nós abaixamos a factos particulares d'este, ou d'aquelle nem elles abaixaremos, porque não queremos de modo algum attentar contra a vida privada de pessoa alguma, por mais inimiga nossa; vamos pois debaixo destes principios dar huma folha, em que apparecerão toda a especie de documentos, tanto officiaes, como não officiaes, interporemos nossa opinião d'uma tal maneira, que ja mais poderemos ser arguidos de parcialidade. Nossos inimigos muito poderão dizer contra nós, porem nossa consciencia pacifica, nosso animo não hostile, nosso firme propozito mostrará ao Publico, que somos capazes de ser imparciaes, e de conservar este caracter em quanto esta folha durar. Estamos convencidos que muito temos de pugnar, para desempenhar o titulo, que temos adoptado, porem contando com as ideas de todos os nossos concidadaons, que como nós pensão, desempenharemos nosso propozito; e assim esperamos coadjuvação, portecção e o resultado do verdadeiro patriotismo.

As nossas primeiras columnas são dedicadas aos papeis officiaes; depois, ás noticias nacionaes, e estrangeiras, sem exceptuarmos as do Interior; e ao que he relativo ao Commercio, Preços Correntes, &c. As condições da nossa Folha são as seguintes.

Subscrição por hum anno	10\$
Ditta, ,, seis mezes	6 das.
Dittas, ,, trez mezes	4 das.

Estas quantias serão pagas adiantadamente.

Os Avizos serão a 5 avos por linha; a Folha avulsa a 25 avos por cada huma.

Pedimos aos nossos Subscriptores, e ao respeitavel Publico em geral, que quando tenham algum motivo de queixa, e quizerem publica-lo na nossa folha, o façto em termos licitos.

Não admittimos na nossa folha queixas ou disputas de particulares, contra particulares; pois não queremos, que ella seja organ de discordias, bem como declaremos huma vez para sempre, jámais responderemos a escripto algum, sem a assignatura do seo author. — Se houver alguma pessoa, que deseje illustrar-nos, ou contribuir com alguma materia para o nosso Periodico, muito e muito obrigados lhe ficaremos, e publicaremos o seu nome, querendo.

PLANO A FAVOR DOS MACAISTAS.

De todos os povos dos dominios portuguezes nenhum há que adquira a sua subsistencia entre tantos perigos e trabalhos do que o de Macao.

Privado, pelo limitadissimo paiz, que habita, da agricultura, fabricas, manufacturas, e de huma infinidade de officios, e mais, que se encontram noutras partes do globo para ganhar a vida, he-lhe forçozo seguir a vida maritima espondendo-se annualmente aos perigos do mar; particularmente no regresso ao seyo da sua familia, tempo em que reinão as tempestades, e tufoens, flagelos que tem sepultado nos abismos do mar Sinico innumeravcis pais de familia: as suas viuvvas, e os innocentes filhinhos expostos a todos os horrores da mocidade, e as fataes consequencias inherentes a huma tal desgraça!

He para alivio destas familias, que agora pegamos na nossa tosca, mal aparada penna, para indicar hum meio facil à soccorrer-los, quando aconteça, ou por desastres, ou couzas naturaes perderem aquelles de quem totalmente dependião para a sua subsistencia.

Dividamos os habitantes de Macao em duas classes; a primeira compem-se daquelles, que tem meios, ou fundos sufficientes para commerciar sem se expor aos perigos do mar; e os que exercem empregos publicos, ou particulares; e a segunda sem comparação muito mais numeroza, os que dependem absolutamente da vida maritima para subsistirem. He desta classe, que se divide em Capitães, Pilotos, Escrivães, & &c. cujas familias devem merecer toda attenção não só dos ricos, opulentos,

que empregão seus pais, e seus maridos no seu serviço, bem assim as das autoridades especialmente dos Illmos. Leal Senado, e Juizes de Paz. O meio que indica tão louvavel, e caridozo fim, he o de huma subscrição, para formar hum fundo sufficiente, para dos ganhos socorrer as familias dos que naufragão, ou morrerem deixando estas ao desamparo. Poderá a Mai Patua deixar de contribuir com algum donativo, para se incorporar ao fundo, que aqui se obtiver, se as autoridades acima nominadas quizerem, apoiadas pelos Exmos. Srs. Governador, Bispo, e o Illmo. Sr. Juiz de Direito, expor á S. M. e as Cortes a necessidade de hum tão util, e pio Estabelecimento, a beneficio destas familias? Julgamos que não.

Os mesmos navegantes, e outros empregados que quizerem entrar neste plano, tambem devem contribuir annualmente para augmento do fundo ao menos com huma centessima parte do que ganharem; pois não podem deixar de concorrer para huma Instituição, que assegurar subsistencias as suas familias, quando aconteça separarem-se dellas para sempre. Quem recusasse concorrer com tão mesquinho donativo, seria hum egoista, máo Pai, máo Marido. Os Militares ja obtiverão, depois de muitos annos de solicitações, o Monte Pio, para o qual tambem contribuem de toda a boa vontade com parte dos seus soldos, certos de que as suas Viuvas não ficarão ao desamparo, quando elles pagarem á Natureza o divido tributo: e os Macaenses eximir-se-hão de seguir hum tão louvavel e util exempplo?

Deste modo estabelecendo hum fundo sufficiente, este será administrado pelos Juizes de Paz, conjunctamente com os Parrochos das tres Freguezias, os quaes reunindo-se todos os annos (ou quando for necessario) em conselho, no tempo que julgarem proprio, distribuirão o fundo á risco de mar com todas as cautellas, e seguranças possiveis em differentes Navios.

Logo que se recolhão os Navios, o conselho fará entrar nos respectivos cofres, no prazo do costume, o Capital e seus juros, os quaes deverão ser distribuidos pelas familias, que estiverem habilitadas; attendendo-se a gravidade, comportamento, e o numero das pessoas, que tiverem cada huma.

Haverá hum cofre para recolher o Capital, e outro para os juros: cada cofre terá huma chave em poder do Juiz de Paz da Freguezia mais populosa, e outra em poder do Thesoureiro nomeado á pluridade de votos pelo conselho; o qual deverá ser, anualmente hum.

Os Escrivães dos Juizes de Paz são proprios para guardar os Livros, e fazer todas as diligencias concernentes á Instituição; por cujo trabalho vencerão huma gratificação arbitrada pelo conselho.

Toda a viuva dará logo parte ao Parrocho da sua Freguezia do fallecimento do seu marido, para que aquelle possa immediatamente verificar o numero de pessoas da familia, seu estado, e condição, e dar parte ao Conselho, o qual deverá logo arbitrar a pensão na forma acima prescripta, se a familia for orfão de Pai e Mai, o Conselho dará aquellas providencias, que julgar convenientes.

Toda a viuva, que passar a segundas nupcias, tendo já estabelecido as suas filhas, e os filhos forem maiores de 18 annos, perderá a pensão, o mesmo acontecerá quando não tiver filho algum.

O Conselho fará outros quaesquer regulamentos additionaes, que julgar uteis a tão pio estabelecimento.

Oxalá que este nosso plano ⁽¹⁾ mereça attenção das authoridades locaes, dos Senhores Moradores; e que por fim se venha a realizar. Elles cohibiria para o futuro bastantes desgraças, e de algum modo confortaria o Pai de familia nos seus ultimos momentos (depois de ter em todos os dias da sua vida entre trabalhos, e perigos sustentado a sua familia) com a certeza de que sua mulher, seus filhos não ficarão ao dezamparo.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Manoel Maria Dias Pegado.

Constando-me, que Vmce. vai a encetar nestes dias a publicação de hum Periodico semanal debaixo de sua direcção, tendo cessado a do seu *Portuguez na China*, envio lhe esta, incluzando huma resposta á correspondencia assignada, *Philantropico*, inserta na Aurora Macaense de 3 do passado; e rogo-lhe o obsequio de admitti-la em o primeiro numero da sua proxima Folha, se a julgar merecedora, e se houver logar para isso; favor este, que me deixará agradecido. Sou

De Vmce. atto. Vr. Servo.

Hum Imparcial,

S. C. I. de Março de 1844.

Sr. Philantropo. Não pude deixar de dirigir-lhe a seguinte *Analyse*, porque Vmce. não pode dispensar-se do trabalho da Sua Correspondencia inserta na Aurora Macaense de 3 do passado; e porque o Publico he Juiz dos Escrip̃tas, que se lhe offerrecem, assim copiei com toda a fidelidade possivel aquelles logares da sua correspondencia, que fazião ao meu proposito, e lhes ajuntei minhas reflexões. Não pude, ou não quiz responder a cada periodo della, porque isto seria fazer-lhe muita honra (perdoe-me a lizura da expressão) e molestaria a paciencia dos meos leitores, sendo de mais que ella não merece nenhuma resposta. Se as minhas expressões lhe parecem algum tanto duras e molestas, não as deve estranhar; porque havendo Vmce. violado as leis do respeito e commedimento devido ás Pessoas, que são o alvo das suas censuras, obrigou-me tambem a faltar às da cortezia e civilidade para com Vmce. A minha *Analyse* he hum obsequio, que lhe faço, e em recompensa espero, que não me incommodará com argumentos disparatados, improprios, personalidades &c., cazo que haja de me responder; mas que pondo de parte o que lhe suggerir a lembrança da sua correspondencia com a Aurora, pondere outra vez no que escrevera com toda a attenção do seu espirito; e se achar em mim razão, eu me derá por bem pago, que por confissão da sua falta se entregasse a hum louvavel silencio, silencio tanto mais louvavel quanto elle he raro entre pessoas do seu character.

(1) Julgando nós sermos os primeiros a idear este plano, teremos o gosto de saber, que já outros benemeritos Cidadãos se tenham lembrado de mesmo.

O Redactor.

Estas são as suas palavras «Sem duvida que concordarão comigo, todos aquelles que possuem o mais leve sentimento da humanidade, quando eu digo, que a loteria, deve ser abolida &c.» Que queria Vmc. dizer com isso? Que os Administradores da Santa Caza de Misericordia são todos homens cruéis, barbaros, inimigos de seus concidadãos, por terem feito a loteria? Que o Governo da nossa Soberana he hum Governo inhumano, brutal, flagello da Nação, (a occasião me obriga a uzar destes termos) porque não tinha annullado a licença, que tem a Santa Caza de Misericordia, para fazer huma loteria em cada anno? Que todos os que se interessarão nas loterias da Santa Caza são, e forão todos homens perversos, malevolos, verdugos de seus semelhantes, porque tinham concorrido a levarem a effeito as dittas loterias? Não he certo que nem todos estes concordarão com Vmc. em que a loteria deva ser abolida? e aquelles, que não concordarem, são por isso degenerados do sentimento natural, que nos inclina a amar os nossos semelhantes? Que replicará a isto, Sr. Philantropo? Dirá, que o seu intento era dizer, que os que não forem da sua opinião, ou não terião reflectido no damno, que a loteria cauza, ou levados de seus interesses se terião feito insensíveis à vós das desgraças, a que ella expõem a humanidade? Mas como?! Se loteria, conforme Vmc. diz, *tem toda a influencia para a perdição dos homens; e ella he cauza de mil desgraças, de mil perigos, de mil precipícios* com prejuizo temporal e espirital dos mesmos homens; se ella em fim he hum mal geral á *Sociedade, á Republica, e á Religião*; como he possível, que sendo então a loteria, podendo dizer-se, o mal de todos os males, o crime de todos os crimes, o horror dos horrores, peor que a idolatria, e que os sacrificios de sangue humano, tenha podido subsistir ainda hoje entre povos civilizados, e ser autorizada por Governos sábios, e catholicos? Não bastaria o nome de huma semelhante enormidade, para horrorizar os animos de todos, e impedir, que homens, aliás probos e virtuosos, queirão assassinar suas consciencias, quebrantar tantas leis, commetter o maior dos crimes, só por se deixarem levar, ás mais das vezes, de hum modico interesse?! Ah! Sr. Philantropo; Vmc. podia mui bem escrever contra o abuzo e inconveniencias da loteria, sem buscar o especiozo pretexto de que o fazia por amor de seus concidadãos, e sem accusar a tantos homens benemeritos e respeitaveis de faltos de sentimentos de humanidade & c. Vmc. negou ter feito alguma accusação em huma outra sua correspondencia, que deixo em silencio; mas por isso mesmo he que hei de desmenti-lo. Diga-me, que querem dizer estas suas perguntas: se a Santa Caza, fazendo a loteria, não trocava o doce titulo *de pia e de misericordiosa* pelo de *tyranna e flagello da humanidade*; e se essa loteria, que he hum roubo na sua opinião, podia ser desculpada, só porque a Santa Caza tem licença regia para a fazer? Se Vmc. for capaz de explicar-me o sentido destas suas expressões, eu lhe diria o galardão que merece o seu atrevimento. Mas que digo? Não: eu peço o perdão por sua parte, allegando sua ignorancia; Vmc. só tinha o desejo de favorecer o Editor d'Aurora com materia para a Folha; Vmc. só queria ganhar com o Publico o credito de sabio e de entendido; o desejo he louvavel, aindaque o meio foi muito mal escolhido; mas estou persuadido, que como he docil aos conselhos e avisos prudentes, ha de conhecer o erro, em que cahira, e reparar a sua falta. Continue Sr. Philantropo «Porque quem ama a Deos ama necessariamente os seus semelhantes



pela determinação do mesmo Senhor como se pode ver do seo Decalogo &c.» Vmce. devia estar persuadido, Sr. Philantropo, que os Administradores da Santa Caza da Misericórdia todos tinham de memoria os Mandamentos da Lei de Deos, para ser escuzado, que Vmce. os remetteste á letra do Decalogo, a fim de lhes lembrar, aindaque muito fóra de proposito, que quem ama a Deos deve tambem amar o seo proximo; mas são elles, que tem toda a razão, para lhe aconselhar, que decóre outra vez os Mandamentos, pois Vmce. equivocou hum de seos pontos, como adiante mostrarei. «...a Santa Caza necessita do lucro d'aquella loteria para ajudar a fazer despesas pias, e por tanto o fim da loteria he santo, he para a humanidade desvalida, e desgraçada; e de mais a mais só a Sta. Caza he que tem o direito a fazer annualmente huma loteria, e isto por hum privilegio real, muito bem tudo isto attendo, mas pergunto, se pode ser huma acção boa, ou se santifica hum roubo, só porque o applicou a humanidade desgraçada &c.» Sr. *Philantropo*; se Vmce. escreve em portuguez, eu devo entende-lo na mesma lingua. Athe as palavras *muito bem tudo isto attendo* este he sentido do citado artigo: Acho bastante razão em que a Sta. Caza faça a loteria; porque ella necessita deste meio, para ajudar a fazer face ás suas despesas; conheço bem, que o seo fim he santo e louvavel, qual he o de soccorrer á classe desvalida; e tão pouco ignoro, que a Sta. Caza tem licença regia, para fazer huma loteria em cada anno. A esta explicação não tenho que accrescentar nenhuma reflexão porque he ella inteiramente desnecessaria. Quanto a outra parte do citado artigo respondo ao Sr. *Philantropo*, que hum roubo jámas pode ser huma acção boa: mas que se torna maior crime, se he em prejuizo dos infelizes. «Mas o ficar a Caza com os bilhetes não demonstra outra coisa senão a desnecessidade de tal lucro, tanto que ella aventurou-o n'hum negocio de tanta incerteza.» Que exotica conclusão? Se tudo o que se aventura he o de que se não necessita; a Sta. Caza tinha de superfluo as 400\$ que aventurou de seo fundo para completar o importe dos bilhetes, que tomara por sua conta; e todos os negociantes, que aventurão seos bens para ganhar outros, não tem necessidade nem destes bens, nem do lucro, que esperão; logo o Sr. *Philantropo*, coherente com o seo principio, deve censura-los de que elles não cumprem com o dever da Charidade christã de dar aos pobres o que se possui de superfluo; pois que o aventurão em negocios de incerteza. Mas quem he que fará cazo de huma tal censura? Continue, Sr. *Philantropo* «Talvez me responda agora, que a Caza vendo a demora que sobrevinha-lhe da falta de comprador resolveo fazer aquelle sacrificio qual de ficar com os bilhetes; mas este sacrificio he tão desnecessario como improprio; a Caza prorogou a venda dos bilhetes, (*queria dizer*, o prazo para a venda dos bilhetes) por quinze dias, e neste intervallo não pode com tudo ver-se livre delles. Tornou a Caza o prorogalla, mas esta prorogação não foi mui judicioso, porque foi somente por tres dias, intermediando hum dia Domingo, santificado em todos os paizes catholicos, e porisso que a Santa Caza como instituição piedosa, devia primeiro que tudo respeitar a santidade deste dia recommendada no 1.º mandamento do Decalogo &c.» Sr. *Philantropo*: Vmce. deixa ditto em outro logar da sua correspondencia, que *só huma irremediavel necessidade* podia obrigar a Sta. Caza a ficar com os bilhetes. Ora esta necessidade Vmce. suppoem, que não havia, quando a Sta. Caza tomou a resolução de assim o

fazer: logo as duas prorrogações foram intempestivas, e por isso não foram judiciosas; pois se a Sta. Caza houvesse de ficar com os bilhetes, elles só servirão de menoscabar o caracter de seus Administradores, porque quem ama sua reputação, guarda sua palavra; mas Vmce. parece approvar a primeira prorrogação, e só diz, que a segunda não fora muito judicioza. Desta sorte em todos os seus raciocinios não se vê mais senão hum dezarranjo de idéas; e nenhuma reflexão no que escreve. Quanto ao ter proposto a Sta. Caza a venda dos bilhetes em hum Domingo, nisto não scandalizavam os seus Administradores a ninguem; por que em vendê-los não commetterião, nem farião commetter peccado algum. O trabalho, em que se occupavam na venda dos bilhetes, era ler e escrever, permittido nos Domingos e Festas; e o dos compradores dos bilhetes, ainda que seja obra servil, sendo de pouca monta, he igualmente permittido em taes dias. Por esta occasião recommendo ao Sr. Philantropo, que quando tiver de escrever sobre pontos da Doutrina Christã, consulte primeiro alguns dos nossos Cathecismos, para que não lhe succeda escapar alguma heresia; assim como não advertira em pôr por 1.º Mandamento o Preceito de guardar os Domingos e as Festas, que he recommendado no 3.º Aqui se vê que he bem discreto o adagio que diz: *Quem he ladrão pensa que todos o são.* O Sr. Philantropo, que tinha necessidade de recorrer ao Cathecismo, para não errar nos Mandamentos, remetteo á letra do Decalogo os Administradores da Sta. Caza, para lhes lembrar o seo ultimo paragrapho. «Talvez ainda me responda que a Caza quando deliberou ficar com os taes bilhetes examinou todas as proporções (*queria dizer* consequencias) que delles lhe resultarião, quaes erão de poder perder e poder ganhar, e destes dois extremos incertos a Caza escolheo meio termo, ficando com os bilhetes; porem eu lhe digo que destes dois tão incertos (*escapou-lhe* extremos) o meio termo que a Caza devia escolher, era não ficar com elles &c.» Que he isto, Sr. Philantropo? Como Vmce. podia admittir dois meios-terminos entre dois extremos? O meio-termo, porisso mesmo que he meio termo, deve ser hum só entre dois extremos; e entre ganhar e perder o meio termo he não perder nem ganhar nada. A retenção de alguns bilhetes, ou a extracção total delles erão dois extremos e não dois meios terminos, que a Sta. Caza tinha a escolher, e de que ella escolheo o primeiro. Sempre se encontra em Vmce. a mesma confusão de idéas! «Em fim eu me pouparia a este trabalho se o sentimento a prol de humanidade que mutro não me constringesse a isto, crendo com tudo que sou flexivel se me convencer de contrario. Longe de mim a idéia de denegir a reputação pessoal dos membros funcionarios da Sta. Caza que a tenho em muito respeito.» Não queira enganar-nos, Sr. Philantropo; outras foram as razões, que o aconselharão a compôr a sua invectiva; e eu não tive robuço em lhas indicar. Estou persuadido, que não era seu intento manchar a reputação dos Administradores da Sta. Caza; porque nem podia tal fazer; porem he certo, que não os tinha em muito respeito, quem ouzara censurá-los com tamanha ousadia e insolencia; caracter, que o Publico conheceo desde então em Vmce.; bem como a sua ociosidade, a sua pouca experiencia de quanto se perde com inimizades; e em fim a sua louca presumpção em fiar do seo juizo mais do que no de tantos outros, e a nimia confiança em escrever para o Publico de Macao, como se escrevesse para hum povo de selvagens e nescios.

Vale.

Deixamos inserida acima a Correspondencia do Sr. *Imparcial*, que muito sentimos ter desperdiçado o seu tempo, occupando-se com tanta pachorra com as *friolidades* do tal *Philantropico*, cujo proprio desprezo, no nosso entender, era o maior abatimento para sua ignorancia e presumpção.

Do Redactor.

Macao.

Impresso, e publicado por Manoel Maria Pegado.

Nas Escadas da Fortaleza do Monte. — 1844.

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

Num. 2.

QUARTA FEIRA

*Neste tempo quem mal cay
Mal jaz, e dizem que á luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se vay.*
Sa de Miranda.

13 DE MARÇO

Anno 1844.

ERRATAS DO NO. 1.

Pagina 1a. Columna 1a. linha 31 — nem elles abaixaremos — *lea-se*, nem a elles abaixaremos.

Pagina 4a. columna 1a. lin. 61, assegurar — *lea-se*, assegura.

Pag. 3a. col. 2a. linha 1a. loteria — *lea-se*, a loteria. *Ibid.* linha 32 tem — *lea-se*, tinha.

APONTAMENTOS E NOTICIAS SOBRE O ESTABELECIMENTO DOS PORTUGUEZES NA CHINA, FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MACAO, RELAÇÃO DO GOVERNO DESTA CIDADE COM O GOVERNO CHINA, &C. ANNO 1517.

Thomé Pires Iro. Embaixador Portuguez na China. I. No anno de 1501 chegou Fernão Peres de Andrade a Cidade de Cantão, tratou com os Mandarins, e lhes enviou a Thomé Peres destinado por El-Rei D. Manoel Embaixador com hum bom presente ao Imperador da China.

2. Partio Fernão Peres para Malaca deixando seguro o commercio com a China na Cidade de Cantão — era de proveito grandissimo (são palavras de Manoel de Faria e Souza na Asia Portugueza Tom. 1. P. 3a. c. 5o.) e lá se inclujavão os desejos. Conseguiu os seus Irmãos Simão de Andrade, deixando-o nosso Governador (era Diogo Lopes de Siqueira Governador da India) seguir aquella viagem com 5 vazos, de que erão Capitaens Jorge Botelho, Alvaro Tesseiro, Jorge Alvares, e Francisco Rodrigues. Surgirão no porto da Ilha Tumou. Allí, havia estado seo Irmão defronte de Cantão, donde ainda não era partido nosso Embaixador, que então ficou lá para hir a ElRey da China: mas partio logo, subindo por hum dilatado, e capaz rio com tres fustas luzidamente adornadas, em cujas bandeiras despregadas se hia vendo por tão remotas partes o Escudo Real Portuguez; sendo inviolavel Lei; que por ellas não podesse levar outro, senão o da propria China. Anno 1517 chegou

assim ás Faldas de huma montanha, de que nasce o rio por onde havia navegado; Malemcam he o nome desta serra, que começando no seo de Cochinchina vai espirar em Foquien, Provincia maritima, e mais Oriental daquelle grande Imperio China. Divide esse monte para o Sul, que he maritimo, tres Provincias, Cansi, Cantão, Foquien, ao modo que o Pireneo a França de nossa Hespanha. Em hum dos unicos dois portos, que contem essa devisão, para communicar-se o dividido, surtijo Thomé Pires, e depois foi caminhando ao Norte até a Provincia, e cidade de Nanquim, aonde se achava o Rey; e não havendo parado em parte alguma gastou 4 mezes na viagem. Tal a longitude, e grandeza daquelle estado. Aquelle Príncipe o foi a ouvir em Pekim, outra Cidade, que está posta ainda mais adiante. Partio este Embaixador com pompa; caminhou com esperança, succede a isto o fructo da mercancia; porque enquanto elle assim caminhava, Simão de Andrade com a co-biça della procedeo de sorte na Ilha Tamou que correrão atraz de Thomé Pires as informações daquelle procedimento, e outros senão tão verdadeiras, bem apparentes: bastando apparencias por verdades para irritar a quem vive com ciumes, e cautelas como os Chinas. . . . Chegarão primeiro que o Embaixador aquelles avisos áquelle Rey, havendo elle partido muito antes. Deo-se-lhes (e quem o duvida?) inteirissimo credito. Esteve elle, e seos companheiros condemnados a morrer por espias. Moderada todavia a sentença sem acceitar-se-lhes a embaixada voltarão presos a Cantão com ordem de que restituindo os Portuguezes Malaca áquelle Rey a quem a haviam tomado, por ser vassallo da China, poderião ser ouvidos nella; e ao contrario, castigados estes e admittido nenhum, senão vexados como inimigos. Era elevadissimo em suas açoes Simão de Andrade, e grande professor daquelle aula vanissima da Cavalharia Portugueza acompanhada sempre da arrogancia. Quiz autorizar a mercancia, de que cuidava agora, por que todo o sujeito daquelle esfera se persuade, que dá novo ser; e qualidade aquelle, a que se arrima, ou pertendente, ou pertendido, sem persuadir-se que o pode manchar o mesmo arrimo, sendo isto o que ordinariamente se tira em limpo daquelle presunção. Conforme a isto, elle como se fora Rey daquelle Ilha; levantou huma fortaleza para assegurar suas ganancias mercantis, algumas pouco licitas: e em logar publico fez levantar força para atemorizar a gente; fazendo-se legislador, executando nella suas leis com hum geral escandalo. Aos navegantes alli apertados não se lhes guardavão os ferros naturaes por observar os do seo capricho humas vezes, e os do seo interesse todos. Comprava moços de ambos os sexos sem a precedencia da solemnidade, com que se fazião estas compras dando motivo a que Ladroens os furtassem a seos pais. A noticia destas açoes que se fizerão mais, e peiores com a distancia chegou ao Rey da China primeiro que Thomé Pires lhe fallasse, e ella (justissimamente lhe produzio o despacho referido. Chegava agora alli Diogo Calvo com huma Náo de D. Nuno Manoel que a fretou em Lisboa para multiplicar nessas partes) com outros navios; que o acompanharão desde Malaca. Conformarão-se proseguirão em actos, e desobediencias, e despresos, já tinham exasperados aos Governadores de Cantão. Tratarão de dar algum castigo a tanto atrevimento. Prendem a alguns, e aspirão a tomar lhes esta não, que chegou de novo. Alguma couza obravão com huma consideravel armada, quando aportou alli Duarte Coelho com dois juncos de Malaca bem abastecidos de gente e armas. Já são cinco de nossos baixéis, e daquelle qualidade

com 50 lhas appareceo logo o Itáo Capitão mór daquelle mar, fazendo damno, e recebendo o maior da nossa artilheria, que o obrigou a retirar-se, e pôr-se em modo de sitio. Tinha elle ja 40 dias de perigoza duração, ao tempo que chegou Ambrosio do Rego com outros dois Navios de Malaca, e hum dos que elegerão por unico remedio o sahir daquella Ilha e investir o Itáo, que com sua armada lhas tinha occupado a passagem. Conflictio horrivel foi o encontro, com que pertenderão franquear aquella agoa, porque ao estrondo dos instrumentos, e artilherias, succedeo huma arrebatada tormenta; que derramando a armada inimiga com estrago; deixou a catholica com refugio. . . O Itáo passou a raiva deste máo successo para elle; sobre os nossos; que alli aportavão e sobre o embaixador Thomé Pires, que com seus companheiros era chegado a Cantão, aonde forão mortos, e roubados do presente, que nosso Rey enviara ao seo &c.

(Continuar-se-ha.)

CORRESPONDENCIA

Sr. Redactor do Procurador dos Macaistas.

Como eu esteja persuadido, que o Extracto, que junto lhe envio, encerra ideias, e reflexões, cuja publicação não deixará de ter alguma accitação entre os seus leitores, visto ser presentemente a materia, sobre que versão, objecto de controversia; eu o ponho á sua disposição para o publicar, se lhe parecer, em algum dos seguintes numeros do seu Periodico. Talvez não seja ainda intempestiva a sua publicação, mesmo quando ella lhe fosse expressamente requisitada a titulo de refutação das empoladas declamações do *Philantropico* correspondente da Aurora Macaense.

Sou

Seo leitor.

X.

Macao, 9 de Março, de 1844.

Extracto.

Do Plano de Monte Geral d'Economia para todos os Servidores do Estado approved, e mandado executar pela Regencia do Brazil por Decreto de 10 de Janeiro de 1835.

E para se realizar esta benefica instituição economica para o Estado, confião os Empregados, que o Governo proporá á Assembleia Geral Legislativa a permissão de doze loterias, extrahidas como melhor convier á Direcção (segundo o Plano que será apresentado ao Governo para sua approvação) e por ella reguladas, deduzindo-se doze por cento da somma total para despesas, e auxilio da Caixa, na forma com outras corporações praticada.

Desta maneira remir-se-hão da miseria as familias dos servidores, e o Estado se eximirá de sobrecarregar-se do pagamento de pensões, que indiscretamente, e sem muito escrupulo se vão accumulando sobre as ja existentes. Resta dizer alguma couza sobre a objecção que à carga cerrada, se faz à concessão das loterias a pretexto

de se reputarem immoraes. A prevenção contra as loterias nasce de as haverem classificado entre os jogos d'azar, juntando-se-lhe logo a ideia inexacta, de que tudo o que depende d'azar he porisso mesmo immoral; mas como tal consequencia se contem no principio?

Quando nós não conhecemos a cauza, que produz hum effeito, dizemos que foi o azar, o acaso, chamamos-lhe caso fortuito &c.: mas he erro querer que a immoralidade do facto, ou do acontecimento possa depender da ignorancia, ou do conhecimento que temos da sua cauza. Se pois a ignorancia do resultado produz a immoralidade d'elle, he necessario que classifiquemos a maior parte das operações da industria humana em acções immoraes, pois que estão sujeitas ao risco da perda, e incerteza do lucro, e eis o azar, eis a immoralidade. O que faz o navegante, o proprietario de navio, senão expor-se á perda da vida, e ao evento do naufragio na esperança do ganho? Os negociantes transportando os generos? O rendeiro de hum terreno, que alem de pagar ao proprietario, emprega a semente, os animais, e o trabalho manual para tirar proveito, que depende das estações, e variações da atmosphera, destruição dos insectos, e outros flagellos, senão expor-se no caso fortuito, a esse mesmo azar? E que se dirá do insano trabalho dos nossos especuladores da lavra de ouro, á custa de porfiosas despesas, muitas vezes inuteis, sem remedio algum? Todas estas especulações estão sujeitas ao azar, e longe de serem julgadas immoraes, ellas são mui louvaveis, e conformes ao direito natural, segundo o qual cada hum tem faculdade de procurar, como lhe convier, os meios de subsistencia que aos outros não offendão. Os contractos de Seguros nas viagens, nas cazas contra o incendio, na duração da vida, são contractos aleatorios, e como taes sujeitos ao azar, e longe de se reputarem immoraes são athe protegidos pelos governos mais rectos. As loterias, que são da mesma classe, tem hum lado muito util, e he que com muito pequeno sacrificio voluntario, pode qualquer Cidadão obter hum grande beneficio para si, e para sua familia. He verdade que a liberdade illimitada de se admittir as loterias pode crear a paixão desta especie de jogo, e que muitas pessoas poderão arrogar-se o direito de fazer loterias; mas a providencia está no poder do governo, que deve evitar esse abuso, assim como todos os que podem nascer de nações disregradas. Embora se regulem as licenças, como devem ser, para que não seja indiscreta, ou mesmo doleosa a apparição, mas indiscripção seria o prescreve-las inteiramente. Nem esta foi a intenção da Legislatura, nem hoje domina o antigo prejuizo de ser o governo o tutor das especulações do Cidadão, e esta maxima seria contradictoria a outra. — *laisse faire*. E se as loterias podem, tem, e devem ser hum fim justo, qual mais do que a instituição de que tratamos? E como entre nós tem hum valor maximo as doutrinas dos Estados Unidos do Norte, advirta-se que alli athe se tem concedido loterias a particulares, com o fim de se imprimirem obras de litteratura. Ainda mais: ordinariamente confundimos, e condemnamos absolutamente como crimínosa, ou abusiva huma instituição, que tem hum lado vicioso, sem ponderarmos o que ella tem de excellente, quando o que se deveria fazer seria corrigir. Quando se condemnão as loterias he pelo abuzo que alguns governos dellas tem feito, constituindo-se, por assim dizer, barateiros, e deduzindo dos fundos trinta ou mais por cento em seo proveito como aconteceu em Inglaterra, e na França athe 1793, que huma lei as extinguiu.

Sr. Redactor do Procurador dos Macaistas.

Cumpre-me declarar ao author da Correspondencia assignada, *O Philantropico* (e nisto lhe faço muito favor) que appareceu no ultimo numero d'Aurora Macaense, como dada em resposta á minha *Analyse*, inserida em a sua Folha antecedente; que tres motivos me dispensão, e athé me obrigão a nada responder ao tal *tecido de destemperos, e impertinencias*. O primeiro he porque a tal resposta não he da mesma mão, que produziu a correspondencia, que refutei, e este silencio do Sr. *Philantropo* não importa menos que huma tacita retractação da sua parte de tudo, que vomitara contra os Administradores da Santa Casa, contra seos concidadãos, contra o nosso Governo, contra si, e contra seu proprio Pai, que se interessou com nosco na loteria passada; do que sou testemunha com mais alguns. O segundo motivo he a má fé, com que se portara na sua resposta o Padrinho do Sr. *Philantropo*, predicado este de sua alma baixa e cobarde, que não podendo soffrer a solidez de minhas razões, que o leitor sensato não deixará de reconhecer, voltou desesperado e maligno a imputar-me contradicções e absurdos, que são só do seo Afilhado notados na minha *Analyse*, e a vomitar contra mim hum chorrilho de insolencias e desaforos, produção propria do seo espirito vil e *turbulento*, conhecido nesta Cidade, e a centenas de legoas de distancia, acrescentando a tudo isto huma rematada estupidez, blasfemando o Céu, entendendo que praguejava contra mim, e mil outras extravagancias e *fatuidades*, que merecem todo o meo desprezo, e por insolentes huma *boa lição*, que o disperte a deixar o logar de escriptor publico, que impunemente occupa para nossa deshonra, e para ludibrio d'hum Publico, de que prezamos fazer parte. O terceiro motivo enfim he porque, como se diz, *não quero dar palha á Besta*, para lhe não dar logar ás suas costumadas *vociferações e sensaborias*, que enojão o Publico, e escandalizão as almas bem formadas, tirando além disto o meo tempo, por cujo emprego sou responsavel diante de Deos. Queira ter a bondade, Sr. Redactor, de admitir em algum cantinho da sua Folha estas poucas regras, que são unicamente destinadas a prevenir o leitor incauto e pouco reflexivo da infidelidade do meo Contrario; se por este motivo julgar Vmce. conveniente a sua inserção.

Sou

De Vmce. atto, vr. e servo.

Hum Imparcial.

Macao, 12 de Março de 1844.

«Profriavão dois amigos sobre certo ponto, e não aquecendo em colera, de sorte que outra terceira pessoa temendo algum rompimento, chegou-se a hum delles, com quem tinha mais confiança, pediu-lhe que cortasse por si, e se deixasse vencer. Respondeo-lhe: «Porque me hei de deixar vencer, se tenho a razão por mim?» Repliquou o terceiro: «Por isso mesmo que tendes razão, vos toca ceder; porque estaes mais senhor de vós, e sempre ficas satisfeito; e o outro, que a não tem, callando-se, ficaria desairoso.» — Este foi o conselho, que demos ao nosso correspondente, *Hum*

Imparcial, quando nos remetteo a correspondencia acima, que bem a nosso pezar deixamos copiada, porque não podiamos desattender ao motivo, que elle expende, sendo obrigados a darmos a cada hum o que he seo.

Do Redactor.

O PROCURADOR.

Macao, Quarta-Feira 13 de Março de 1844.

Em outro logar transcrevemos as reflexoens sobre loterias que o Sr. X. nos remetteo; nós não duvidamos dar-lhe publicidade, por serem ellas sensatas, e tendentes a deffender huma injusta arguição, que no nosso contemporaneo sahio contra a loteria, que neste passado anno fez a Santa Caza com as necessarias licenças; e não accrescentaremos mais reflexão alguma, por julgarmos o assumpto bem tratado e esclarecido. De tudo se pode abuzar neste mundo, por tanto tambem quem quizer poderá abuzar do que estiver ao seo alcance; mas ainda não nos consta, que a Santa Caza abuzasse do seo privilegio de fazer loterias, que em virtude da Carta Regia ella não pode fazer sem proceder licença do Illmo. e Leal Senado, que tem sido escrupulozo em dar essa necessaria licença, porque elle, e só elle tem por obrigação fazer com que se não pratique abuso algum nas conceçcoens, que S. M. faz a qualquer corporação; embora os particulares pensem de outra maneira, e embora estes abusem de suas fortunas, e do modo precario, com que cada hum uza do que sua felicidade lhe dá; se entrarmos n'essa analize, então poderemos dizer, que estamos sempre a abuzar dos dons, que Deos nos dá; e que será tão justo, que de nada abuse, e que de tudo uza segundo a vontade de Deos; se isto podesse ser, viviriamos no Paraizo e não neste valle de lagrimas: o optimismo não exsiste; e o que todos procurão he aproximar-se o mais possível ao bem, huma vez que siga o melhor caminho, procurando sempre combinas os interesses sociais com os particulares, e proprios: esta a lingoagem franca, e despida de todo refolho, que sempre havemos de seguir.

Dos entes mais prejudiciaes na Sociedade são aquelles, que não tem hum pensar seu, e constante; ou que muitas vezes se expressão o que interiormente não sentem, e são huns perfeitos Comicos, que mudão as cazacas, ou outros vestidos, á proporção que se voltão as Scenas. Estes miseraveis (escorias do genero humano,) são arrastados para onde lhes chamão os seus interesses, e algumas vezes, os seus loucos caprichos; naturalmente cobardes, mas atrevidos, impoem de alguma maneira no partido triunfante, e de tal sorte illudem aos incautos amigos da adulação, que são por estes os mais protegidos, e acreditados. Mas tão depressa, que enfraqueça o partido, são elles os primeiros, que descarregão naquelles desaparecidos, que nelles tinham depositado a sua confiança, o terrivel golpe de ingratição. Mas a final se descobrem a ambos os partidos; e o excesso da sua perversidade não se pode occultar aos olhos do Publico. São odiados, anathematisados, e olhados com desprezo por todos. Ja as mascaras, de que elles se servirão para nada vallem, e postas no leilão, ninguem por ellas dá hum scitil. Concebidos todos de hum certo asco, nem nellas pegão, nem para ellas olhão.

ADVERTENCIA.

O Redactor que se lisonjeia, e honra de ser amante da sua Patria, e que só trabalha para proveito dos seus concidadãos, desejando procurar em tudo a sua commodidade, offerece aos seus compatriotas as columnas deste Jornal, para quaesquer annuncios, e correspondencias particulares pelo modico preço de 5 avos por linha; sendo porem correspondencias, que versão sobre assumpto politico, se publicarão neste Jornal gratuitamente: e no caso de lhe não parecer publicavel alguma, na folha o declarará, para que seo dono possa recebê-la, querendo; as approvadas sahirão por sua ordem, sendo numeradas logo que cheguem.

OBSERVAÇOENS COMMERCIAES.

O Negocio d'Opio faz-se fora da Cidade.

Patna novo — 640 a 650. Dito velho — 660. *Benares* novo — 610 a 620. *Benares* velho 625.

N. B. Não tem havido alteração nos preços deste mercado em consequencia da falta de compradores.

Importaçam.

Algodão de Bengala — 10 a 11.

Dito de Madrasta — 10 a 11½.

Dito de Bombaim — 8½ a 9.

Areca — 4 a 4½.

Calem de Banca — 15 a 16.

Pimenta Preta — 5 a 5½.

Sandalo de Timor — 5 a 6.

Dito Costa Malabar — 7 a 8.

Dito Terra nova — 5 a 6.

Rottim de Costa — 3½ a 4.

Dito de Banjar — 4½ a 4½.

Expôrtaçam.

Assucar pedra de Cantão (falta)

Dita de Chínchea (falta)

Canfora — 28 a 30.

Canfora — 8 a 9.

Pedra-hume —

Seda em rama da 1a. sorte.

Dita da 2a. dita.

Seda Groça da 1a. sorte.

Dita da 2a. dita.

Saicy de paens grande — 2 a 3 por cento de avanço. Dittas de paens pequena — 1½. Pataca Mexicana — 6 a 7 p. cento. Rupias — 225 a 40 por 100 \$.

Letras de Cambio. — Letras sobre o Governo de Calcutta 30 dias de vista 220 C. R. por 100 \$.

NOTICIAS MARITIMAS.

Março

Chegadas.

1844.

6, (Amr.) *Eagle*, Sherman de Nova-York.

7, (Amr.) *Báxaar*, Kilham, de Nova-York.

9, (Ingl.) *George IV*, —, Bombaim.

- 9, (Ingl.) *Gawasjyee Family*, Durham, Sing. & Calcutta.
 11, (Ingl.) *Red Rovers*, M'Murdo, de Sing. & Calcutta.
 12, (Amr.) *Jessore*, Meaçon, de Nova-York.

Partidas

- 6, (Ingl.) *Retcliff*, Garet, para Inglaterra.
 7, (Ingl.) *Emerald Iste*, Curling, para Londres.
 7, (Ingl.) *Luis Sharp*, M'Fie, para Manila.
 7, (Ingl.) *Annie*, Potter, para Manila.
 7, (Ingl.) *Fragata*, Mr. Comg. Fitteck R. N., para Madrasta com parte do Regim. M. N. I.
 8, (Ingl.) *Fairlier*, Roskill, e Conton, Crouch, para Inglaterra, com Regim. 55 de S. M. B.
 8, (Ingl.) *Canton*, Crouch, de Inglaterra.
 8, (Ingl.) *Water Witch*, Reynell, para Sing. e Calcutta.
 8, (Ingl.) *Anonyma*, Hicckes, Sing. e Bombaim.
 10, (Ingl.) N. de S. M. *Samarang*, Sir, E. Belcher, Manila.
 10, (Ingl.) *Solopion*, Bell, de Liverpool.
 11, (Ingl.) *Sarah*, Mossman, Manila.
 11, (Ingl.) *Fortitude*, Buckholm, Londres.
 12, (Ingl.) *Lorkins*, Hilurt, Bombaim.

Ultima data.

Portugal —	Bombaim — 26 de Dezembro.
Inglaterra — 15 de Novembro.	Java — 10 de Janeiro.
Estados Unidos — 19 de Nov.	Manila — 18 de Fevereiro.
Calcutta — 20 de Dezembro.	Singapura — 18 Janeiro.

PARA VENDA.

Rolhas de boa qualidade a 75 avos por cento derija-se a

I. Pires Pereira.

PARA VENDA.

Carteiras d'Europa de pao roza, franjas brancas, chitas, cortes de lã, ou belsorrino, cazamira, estojos caixotinhos de agulhas da 1a. qualidade, algumas alcatifas para frente de sofá e fugão, derija-se a

I Pires Pereira.

Macao.

Impresso, e publicado por M. M. D. Pegado.
 Ladeiras do Monte. — 1844.



O PROCURADOR DOS MACAISTAS

Num. 3.

QUARTA FEIRA

*Neste tempo quem mal coy
Mal jaz, e dizem que á luz
Por tempo a verdade soy,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se vay.*
Sa de Miranda.

20 DE MARÇO

Anno 1844.

PARTE OFFICIAL.

Da Repartição do Governo.

Ministerio da Marinha e Ultramar — Secção do Ultramar — No. 217 — Manda A Rainha pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar remetter ao Governador da Cidade do Santo Nome de Deos de Macao o Chefe de Divisão José Gregorio Pegado, para seo conhecimento e devida execução, as incluzas Copias authenticas do Decreto de 19 de Julho ultimo, pelo qual A Mesma Augusta Senhora Houve por bem uzando da authorização da Carta de Ley de 2 de Maio do corrente anno, dividir em dous Circulos Eleitoraes os Estabelecimentos de Macao e de Timor e Solor, e Dár outras providencias relativas a eleição de Deputados que a cada hum daquelles Estabelecimentos compete; e Ordena Sua Magestade, que na conformidade d'aquelle Decreto, e das disposicoens do de 5 de Março do anno passado, se proceda desde logo á eleição de Deputados nos ditos dous Circulos, visto não ter sido approvada pela Camara dos Senhores Deputados, em razão da falta do concurso dos Eleitores de Timor e Solor, a eleição a que ultimamente se procedeo no Collegio eleitoral de Macao.

O mesmo Governador de Macao transmittirá por Copia ao de Timor e Solor esta Portaria, e o Decreto que a acompanha, para que alli lhe seja dada a devida execução. Paço de Cintra em 31 de Agosto de 1843. — Joaquim José Falcão.

Está conforme

O Secretario do Governo

Jozé Manoel de Carvalho e Souza.

Ministerio da Marinha e Ultramar — Secção de Ultramar — Sendo de reconhecida necessidade remover quanto antes os embaraços que athé agora tem obstado a que se complete a Representação Nacional com os Deputados dos Estabelecimentos de Macao, Timor e Solor, e que procedem da difficuldade de aggregar,

em tempo opportuno os votos dos Eleitores de todos elles, como despunha a Lei de nove de Abril de 1838, e o artigo 96 do Decreto de 5 de Março de 1842, que d'aquelles Estabelecimentos formava hum só Circulo Eleitoral, e adoptando para aquelle fim o Projecto de Lei em que na Camara dos Senhores Deputados foi convertida a Proposta do Governo sobre o mesmo objecto, e que d'ali passou em 26 de Junho ultimo para a dos Dignos Pares, aonde não chegou discutir-se; Hei por bem, Uzando da authorização da Carta da Lei de 2 de Maio do corrente anno, e Tendo ouvido o Conselho de Ministros d'Estado, Decretar o seguinte.

Art. 1.º. A Cidade de Macao formará hum Circulo Eleitoral e dará hum Deputado.

§o. Unico. O recenseamento dos Eleitores, e Elegiveis será feito pelo Leal Senado reunindo-se-lhe os respectivos Parochos.

Art. 2.º. Os Estabelecimentos de Timor, e Solor, e suas Dependencias formarão outro Circulo Eleitoral, e darão hum Deputado.

§o. Unico. O recenseamento dos Eleitores, e Elegiveis n'estes Estabelecimentos será feito pelas Camaras Municipaes onde as houver, e na falta d'estas pelo modo compativel com as circumstancias locais e peculiares de seus habitantes.

Art. 3.º. Os Governadores dos Estabelecimentos mencionados nos Artigos 1.º. e 2.º. deste Decreto, ouvindo hum Conselho composto das mesmas Authoridades que formão os Conselhos dos Governos Geraes do Ultramar, fixarão o numero dos Eleitores de Provincia, que cada hum de seus respectivos Circulos Eleitoraes deve dar.

Art. 4.º. Fica revogada a Legislação em contrario. Paço das Necessidades em 19 de Julho de 1843. — Rainha. — Joaquim José Falcão.

Está conforme.

O Secretario do Governo

Jazé Manoel de Carvalho e Souza.

O Governador de Macao e suas Dependencias determina o seguinte.

Convindo ao serviço nomear huma commissão de Officiaes intelligentes para passar a examinar os Edfícios, e bem assim os terrenos que actualmente pertencem ao Estado; escolhendo e propondo entre tudo, o plano que mais vantagens offerecer para se conseguir hum commodo e duradouro Quartel, onde se possa alojar hum Batalhão contendo aproximadamente 400 a 500 Praças de pret, e alguns Officiaes para a Guarnição, e serviço desta Cidade de Macao e suas dependencias — Nomeia para o sobredito fim o Capitão Bernardo Manuel d'Araujo Roza — o Capitão Manoel Lopes Pereira Nunes, (1) e o 1.º Tenente João Rodrigues da Costa Caminha — os quaes terão em vista — 1.º. A menor despeza possível — 2.º. A bondade do local, tanto a respeito da facilidade do serviço como a da salubridade da Tropa, e outras considerações attendíveis.

(1) O referido Capitão por se haver retirado para Lisboa foi substituído pelo 2.º Tenente de Artilheria Antonio Fidelis da Costa.

O Secretario,
Carvalho.

Devendo o respectivo Plano do Quartel ser acompanhado de hum risco ou planta, e do indispensavel Orçamento, ficando a mesma commissão authorizada a chamar quaes quer pessoas intelligentes dos preços dos materiaes para a coadjuvar no dito Orçamento — Esta Commissão deverá principiar os seus trabalhos reunindo-se os membros que a compoem, a onde mais lhe convier amanhã as 10 horas do dia. Macao 18 de Março de 1844. — Jozé Gergorio Pegado.

O Secretario do Governo
Jozé Manoel de Carvalho e Souza.

Merecendo a maior attenção em qualquer Villa ou Cidade o modo de atalhar os incendios, e muito mais neste Estabelecimento de Macao, onde pelas suas particulares circumstancias costumão ser frequentes; contendo as Cazas grande quantidade de combustiveis, e sendo estas summamente unidas, pela estreiteza do terreno, alem de se acharem pela maior parte contiguas, ou encravadas nas ruas, que occupão, Cazas Chinezas, que mais se podem considerar gniolas de madeira, onde constantemente se faz uzo de fogo com incrível descuido, fazendo-o até por cima de pan-chões e outros foguetes, tornando-se por estes motivos de absoluta necessidade formar e redigir hum projecto de Regulamento bem combinado que mostre os deveres e obrigaçoens dos Individuos que possão ser empregados com vantagem em tão funestas occasioens, bem como à melhor disposição de todos os utensilios, quaes elles devão ser, e o necessario para sua conservação, a fim de se acudir com promptidão e ácerto a qual quer incendio, evitando-se por este modo a confusão tão pernicioza em taes conflictos, tomando se tambem em consideração quaes os signaes, que se julguem mais proprios a indicar a Freguezia, em que o fogo se patentea; e para desempenhar os referidos trabalhos: nomeio huma Commissão, que se reunirá em huma das Sallas do Leal Senado, composta dos membros d'aquella que já se acha nomeada para apresentar o Plano de hum Quartel para o Batalhão Principe Regente, o Capitão Bernardo Manoel de Araujo Roza, 1ro. Tenente João Rodriguez da Costa Caminha, e 2do. Tenente Antonio Fidelis da Costa (ajustando estes entre si os dias alternados em que devão trabalhar em hum e outro objecto) e mais o 2do. Tenente Pedro Jozé da Silva Loureiro, Cipriano Antonio Pacheco, José Thomaz d'Aquino, e Philippe Vieira, escolhendo d'entre si na primeira reunião o Secretario, e pedindo a qualquer Estação publica os esclarecimentos de que precizar.

Confiando eu no zelo, conhecimentos, e Patriotismo dos referidos membros nomeados para esta Commissão, espero que o seo objecto será desempenhado com o maior acerto e boa vontade em proveito deste Estabelecimento. Macao 13 de Março de 1844. — Jozé Gergorio Pegado.

Está conforme

O Secretario do Governo
Jozé Manoel de Carvalho e Souza.

Devendo ser provido o Emprego de Depositario Geral, e Thezoureiro dos Orphãos desta Cidade, que se acha vago; as pessoas que estiverem nas circumstancias de serem empregados nos sobreditos cargos, deverão apresentar os seus requerimentos na Secretaria do Governo, athe o dia 30 do presente mez, a fim de ser attendido aquelles em que concorrem melhores garantias, o que manda S. Exa. o Sr. Governador desta Cidade e suas Dependencias publicar por meio da Imprensa. Secretaria do Governo de Macao 18 de Maio de 1844.

O Secretario do Governo
Jozé Manoel de Carvalho e Souza.

COPIA DE HUMA CARTA.

Do Sr. João Rodrigues Gonsalves, datada de Calcutta, em 28 de Janeiro proximo passado.

Cheguei finalmente a esta Cidade no dia 25 do corrente, depois de huma longa jornada de 77 dias, desde Lisboa. Chamo-a longa, porque para a viagem de Londres a Calcuttá, por Suez, gastão-se somente 45 dias. Porem, por outra parte, se vou a relatar lhe a grande digressão, que fiz por toda a costa de Hespanha, França, e Italia, o numero de Cidades e Villas que vi, os diferentes portos, que entrei, e immensos objectos, que observei; dirá V... que eu refiro hum sonho, ou ficção. Pois principiarei por Cadiz onde estive 12 horas, Gibraltar 5 dias; Malaya 30 horas; Alicante, digo, Carthagena 46 horas; Alicante 14 horas; Vallencia 10 horas; Barcelona 40 horas, (e foi justamente no 2do. dia da entrada das tropas da Rainha, na Cidade); Port-Vendre 6 horas, não deixando de ver ao longe o nevado cume de Pirineos; Marselha 5 dias; Genova 36 horas; Leorne 16 horas, não deixando de ver os famosos Alpes; Civita Vecchia 10 horas; Napoles 6 horas; Poizo e Prothea 8 horas; Messila 28 horas, tendo passado por Scylla e Charibdes; Siracuza 14 horas; Malta 4 dias; Alexandria 24 horas; Cairo 16 horas; Suez 36 horas, abordo do Vapor, tendo passado o deserto em 34 horas; Aden 2 dias; Point de Galle 37 horas; Madrastra 20 horas, e aqui estou agora nesta Cidade, onde me demorei até o meado do mez que vem. Vim de Lisboa a Gibraltar no Vapor Inglez Mont-Rose; de Gibraltar a Marselha no Vapor Francez Fenicien; de Marselha a Malta no Vapor Napolitano Mongebello; de Malta a Alexandria no Vapor Inglez Liverpool; e de Suez a Calcuttá no Hindostan de 2000 toneladas, e com força de 450 Cavallos. Paguei no 1ro. 26 000 reis; no 2do. 65 duros; no 3ro. 230 francos, no 4to. 17 Libras e meia; pela passagem do Dezerto desde Alexandria 15 Libras, e neste ultimo 102 libras. Vi muitos, e sumptuosos templos, Palacios magestosos, grandes Fabricas, famosos Theatros, optimos Estabellecimentos, bellas estradas, e passeios lindissimos. Nada como viajar; que faz a homem adquirir muitos conhecimentos, differentes relações, e grande pratica do mundo. Nenhuma Cidade como Napoles que diverte ao viajante, e ao mesmo tempo o instrue, e lhe faz recordar o que leo, e ouvio a respeito das antiguidades, pelos immensos monumentos historicos que encerra em si como por exemplo. As Cidades de Pompea e Herenlano; a Gruta ou Grotto de Lucullo; a Villa de Pozzurlo que fica *vis-a-vis*

de Baias; a Cova ou Antro da Sybilla; o Lago Averno, os Campos Elyseos, os banhos de Nero, a Ilha de Capri ou Caprece, chamada as — Delicias de Tiberio — que nella passou os ultimos onze annos da sua vida. Os Templos de Serapis, Jupiter, Diana, e Marte, e Amphitheatre, e Theatro Romano, a ponte de Caligula, a gruta do Cão, a Lagoa Stygia, &c. &c. Não ha cousa que apraz, e deleita mais ao homem que a novidade, hoje vê elle huma terra, huma nova Cidade, ouve huma nova lingoagem, observa outros uzos, e costumes; e dalli a nada, amanhece sem sentir em outro paiz inteiramente differente do que vio hontem, e apenas se despede d'aquelle, com quem tinha adquirido amizade em poucos dias, se vê tratando com outra nação, fallando já huma lingoagem differente; e o viajante, quer sim, quer não, esforça-se para adquirir algum conhecimento das linguas para entender, e fazer-se entender. Ora agora, comparando as bellas, e vistosas Cidades, que vi; não sei se será em mim illusão, ou amor proprio: não; nenhuma couza, nem outra; he opinião geral; vista de Cidade, como a de Lisboa, jámais se viu outra; e eu até me avança a dizer mais, não he a vista exterior, mas tambem o interior, e... os seus uzos, e costumes; em huma palavra observa-se em Lisboa melhor civilisação que em algumas d'essas famosas Cidades que tenho visto. Vê-se ainda por esses paizes muito fanatismo, muita brutalidade. Napoles, a famoza e huma das mais bellas Cidades de Italia, frequentada sempre de Estrangeiros, como he que tem os seus habitantes? a maior parte jazendo na mais profunda estupidez, e por isso, o fanatismo, e as superstiçoens, e o servilismo elevados ao ultimo gráo, e acabando por huma praga de *lazaromis*, que a toda a hora, e a todo o instante não cessão de atacar em tropel pelas ruas a gente, que passa. E fallão então de Lisboa!! As guerras civis arruinão Portugal; sim; mas olhem para a desgraça Hespanha, vejaõ Barcelona, a segunda cidade daquelle Reino entregue a demolição; palacios arruinados, ruas destruidas, e outros magnificos edificios por terra, há dissolução em Lisboa; mas vejaõ Marselha, que contendo 180 mil habitantes, muita devoção &c. tem 30 mil prouti... et sic in ceteris; e por isso digo, com Portugal, paiz nenhum destes, em que tenho estado e pode competir em commodidade da vida e bom passadio. E heide acabar por hir viver outra vez em huma gaiola? He minha patria, he verdade, mas, muito resumida em todos os principios. Em fim para lá vou, e espero vello cedo, e relatar-lhe mais a miudo, quando tivermos occasião, o mais que vi, e observei, &c. &c.

APONTAMENTOS E NOTICIAS SOBRE O ESTABELECIMENTO DOS
PORTUGUEZES NA CHINA, FUNDAÇÃO DA CIDADE DE
MACAO, RELAÇÃO DO GOVERNO DESTA CIDADE
COM O GOVERNO CHINA &C. ANNO 1517.

Continuação da Pág. 215.

3. Athe aqui palavras de Faria resumindo a Barros; porem o mesmo Faria no appendice a este 1.º. tomo Cap. 7o. diz que o Barros foi enganado á cerca da morte do Embaixador, e companheiros, procedendo o engano das pessoas que o informarão não terem mais novas delles, e saberem quanto os Chinas erão cruéis castigadores

das pessoas que achão entre si com semelhantes suspeitas. O mesmo Faria conta então o successo da maneira, que o achou em Fernão Mendes Pinto, de quem faz grande cazo, e prosegue assim — Diz pois o Pinto no Cap. 9o. que caminhando pela China achou na Cidade Sampitay huma Mulher, que em hum braço trazia esculpida huma Cruz, e que ella ao vello começou a dizer a unica oração do Padre Nosso. Entrados em pratica disse ella que se chamava Inez de Leiria, que seo Pai havia sido hum Thome Pires embaixador portuguez naquelle Reino; que tendo-o por espia o prenderão em Cantão; e os 12 companheiros, que levava; que dando-lhe crucis tormentos, espirarão 5 delles; que os 6 havião sido desterrados a grande distancia huns dos outros, aonde acabarão em grandes miserias, menos hum, cujo nome era Vasco Calvo, ainda então vivo; de quem seo pai lhe dizia ser natural de huma villa, que em nosso Reino chamavão Alcochete; que a seo pai lhe havia cabido em sorte o ser enviado aquella Cidade, aonde cazou, e reduzio a sua Lei Christãa a sua mulher, que viveo com elle 24 annos, em que fizeram muitos Christãos; que destes havião alli ainda mais de 300, que nos dias de festa se ajuntavão em sua Caza á repetição do que sabião de nossa doutrina. Esta se reduzia á reverencia da Cruz: e a dizer-lhe ajoelhados huma curta oração, cujo fim era o principio de Padre Nosso, que se arematava com isto: *Em nome do Padre, e do Filho, e do Espirito Santo, Amen.* No Capitulo 116 foi a descubrir este nosso peregrino a Vasco Calvo, mui velho na Cidade de Kiamsi, e conheceo-o pelos proprios termos, que a Inez de Leiria. Disse-lhe que eras Irmão de Diogo Calvo, Capitão da Náo D. Diogo Manoel, natural de Alcochete, que havia 27 annos o tenham feito captivo naquella terra, sendo companheiro do Embaixador Thomé Pires, este tinha filhos, e ainda mulher, e erão todos catholicos. &c.

4. A desordem de Simão de Andrade arruinou inteiramente no espirito dos Chinas o credito na Nação Portugueza que tinha deixado tambem estabelecido seo Irmão, pelo que nos annos proximos fizeram crua guerra a quantos Portuguezes encontravão, e succedeo, como conta o mesmo Fraia pg. m. 227 que indo a China em 1523 Martim Affonso de Mello Coutinho não sabendo da desgraça de Thomé Pires, e surgindo na Ilha de Tamou, houve peleja, e morrerão quasi todos os Portuguezes, huns de hum modo, outros de outro, e 23 forão cortados a troços por espias, e Ladroens: escapou deste desastre Duarte Coelho, que tinha ficado ao largo, e cauza admiração ou a malicia deste não avizando os companheiros (pois se tinha achado com Simão de Andrade) ou a temeridade daquelles, em se hirem metter no perigo: ve-se porem que pouco a pouco foi amainando a ira dos Chinas, e que não só os admittirão ao commercio, mas até lhe permittirão estabelecer-se em Liampó ou Niampó. Até agora não pude achar noticia de como se fez este estabelecimento, do qual diz o Faria tom. 2o, pag. 69 que se governavão neste lugar os Portuguezes a maneira de Republica, sabe-se porem qual foi o seo fim, o qual descreverei com as palavras de Fernão Peres Mendes Pinto, que foi testemunha de vista.

(Continuar-se-ha.)

O PROCURADOR.

Macao, Quarta-Feira 20 de Março de 1844.

Temos a certeza da chegada do Sr. João Rodrigues Gonçalves a Calcutta, pela carta d'elle que deixamos transferida la em outro lugar; por ella verão os nossos leitores a jornada, que elle trouxe desde Lisboa; e o quanto he util viajar: nós medidos neste canto do Imperio Celestial apenas temos consciencia da nossa existencia, pelo proprio convencimento de que existimos, e não por que vejamos o que he o mundo; e o que n'elle se passa apenas em nós reflete transmitido por noticias ás vezes destetuidas de criterio: e assim muito nos folgamos de ver que o Sr. João Rodrigues com a sua sahida d'esta adquirisse conhecimentos uteis para si, e seus patricios; e o mais que tudo os do mundo, que tanto desamparão nossos patricios, que se ufão com suas ideas, que possuem pegadas na cabeça com cuspo.

VARIÉDADES.

Na Revolução de Setembro, 25 de Novembro passado lesse a seguinte anecdota.

O Sr. Presidente (*das Cortes*) quando se dirige ao Sr. Pe. Marcos, faz lhe sempre a graça ou mercê do tractamento de *Dom*; ou porque o Sr. Deputado tem entrado no paço, ou por ter querido ser bispo d'huma diocese, que não possuimos. O Sr. Pe. Marcos não he ingrato aos favores, que lhe fazem, e ou porque dezesasse pagar ao Sr. Gorjão na mesma moeda; ou por que estivesse distrahido com o presente de *Dom*, perpegou com o Sr. *Dom presidente* nas bochechas do Sr. Gorjão, que o deixou por hum pouco enfiado na cadeira. A assemblea rio-se da chanternidade, com que se tractavão aquelles dois compadres de aldêa, que não achão na sua terra se não dois homens bem educados O Sr. Gorjão no conceito do Sr. Pe. Marcos, e o Sr. Pe. Marcos no conceito do Sr. Gorjão.

OBSERVAÇOENS COMMERCIAES.

O Negocio d'Opio faz-se fora da Cidade.

Patna novo — 640 a 650. Dito velho — 660. Benares novo — 610 a 620. Benares velho 625.

Importaçam.

Algodão de Bengala — 10 a 11.
 Dito de Madrasta — 10 a 11½.
 Dito de Bombaim — 8½ a 9.
 Arroz de Roco — 2½ a 2:70.
 Dito de Java — 2:40 a 2:60.
 Dito de Bengalla — não ha.
 Areca — 4 a 4½.
 Calcem de Banca — 15 a 16.
 Pimenta Preta — 5 a 5½.
 Sandalo de Timor — 5 a 6.
 Dito Costa Malabar — 7 a 8.
 Dito Terra nova — 5 a 6.
 Rottim de Costa — 3½ a 4.
 Dito de Banjar — 4½ a 4½.

Exportaçam.

Assucar pedra de Cantão (falta)
 Dita de Chinceu (falta)
 Canfora da 1a. sorte — 28 a 30.
 Canfora da 2a. sorte — 8 a 9.
 Pedra-hume —
 Seda em rama da 1a. sorte.
 Dita da 2a. dita.
 Seda Groça da 1a. sorte.
 Dita da 2a. dita.

Saicy de paens grande. — 2 a 3 por-cento de avanço. Dita de paens pequena — 1½. Pataca Mexicana — 6 a 7 p. cento. Rupias — 25 a 40 por 100 \$.

Letras de Cambio. — Letras sobre o Governo de Calcutta 30 dias de vista 220 C. R. por 100 \$.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas.

Março

1844

- 13, (Ing.) *Goddess*, Lovering, de Lima.
- 14, (Ing.) *Ncut*, Lonsdale, de Calcutta e Sincapura.
- 14, (Ing.) *Rustonjee Vowasjee*, Hill, de Calcutta e Sincapura.
- 14, (Ing.) *Adele Marquard*, Britton, de Calcutta e Sincapura.
- 15, (Ing.) *Ariel*, Burt, de Calcutta e Sincapura.

Partidas.

- 13, (Am.) *Argile*, Cooksey, para Nova York.
- 13, (Hol.) *Zogyle*, Ryken, para Hollanda.
- 14, (Hol.) *Hunismaatscbappy*, Pfeyfer, para Hollanda.
- 14, (Hesp.) *Citana*, Salado, para Manila.

A partir.

- 20, *Gowasjee Family*, para Sincapura e Calcutta.
- 23, *Nutent*, para Sincapura e Calcutta.
- 25, *Adele Marquard*, para Sincapura e Pinang.
- 25, *Coromandel*, para Bombay.

Ultimas Datas.

Portugal — 1ro. de Novembr.	Bombaim — 26 de Dezembro.
Inglaterra — 15 de Novembr.	Java — 10 de Janeiro.
Estados Unidos — 19 de Nov.	Manila — 18 de Fevereiro.
Calcutta — 20 de Dezembro.	Sincapura — 18 Janeiro.

PARA VENDA.

Rolhas de boa qualidade a 75 avos por cento derijase a

I. Pires Pereira.

PARA VENDA.

Carteiras d'Europa de pae roza, franjas brancas, chitas, cortes de lã, ou belsorino, cazamira, estojos caixotinhos de agulhas da 1a. qualidade, algumas alcatifas para frente de sofá e fugão, derija-se a

I. Pires Pereira.

TERMO DA SUBSCRIÇÃO.

Subscreeve-se para esta folha na Typographia de Manoel Maria Dias Pegado, — por anno 10 \$, por seis mezes 6 \$. Avizo 1\$ pela publicação de hum mez.

Correspondencias de interesse publico *gratis*, pessoas 5 Patacas por cada Pagina.

O Redactor.

Manoel Maria Dias Pegado.

ERRATAS DO NO. 2.

Pagina 3a. linh. 29 portara *lea-se*, portou.

Ibid. linha 23 deixara *lea-se*, deixaria.

— Na Pagina 4a. Columna 1a. linh. 52 do No. 1 *lea-se não houvesse* (por) *houvesse*.

Macao.

Impresso, e publicado por M. M. D. Pegado.

Ladeiras do Monte. — 1844.

O PROCURADOR DOS MACAISTAS

Num. 4.

QUARTA FEIRA

*Neste tempo quem mal say
Mal jaz, e dizem que á luz
Por tempo a verdade say,
Entretanto poem na Cruz
O Justo, o ladrão se say.*

Sa de Miranda.

27 DE MARÇO

Anno 1844.

PARTE OFFICIAL.

Da Repartição do Governo.

Devido ser provido o Emprego de Depositario Geral, e Thezoreiro dos Orfilos desta Cidade, que se acha vago; as pessoas que estiverem nas circumstancias de serem empregadas no sobredito cargo, deverão apresentar os seus requerimentos na Secretaria do Governo, athe o dia 30 do prezente mez, a fim de ser attendida aquelle em quem concorrerem melhores garantias, o que manda S. Exa. o Sr. Governador desta Cidade e suas Dependencias publicar por meio da Imprensa.

Secretaria do Governo de Macao 18 de Março de 1944.

O Secretario do Governo.

Jozé Manoel de Carvalho e Souza.

Illmo. Sr. — S. Exa. o Sr. Governador desta Cidade e suas Dependencias ordena que V. Sa. intime a todos os Lorcheiros, que d'ora avante são obrigados a apresentar aos Hopús de Cantão, ou dos outros Portos da China abertos ao Commercio, além dos competentes Passaportes os manifestos das Cargas que levarem, escriptos na Lingua Sinica, como se acha estipulado em hum dos artigos concedidos pelos Altos Commissarios Imperiaes; fazendo outro sim certos aos mesmos Lorcheiros do contheudo na inclusa Copia da ultima Chapa recebida a respeito de Lorchas, a qual vai ser publicada pela Imprensa, e bem assim rectificar-lhes de novo o que se acha recommendado nos meos Officios a V. Sa. de 25 de Novembro do anno passado e de 29 de Janeiro deste; a fim de que bem intimados dos deveres que são obrigados a cumprir não possam alegar ignorancia. — Ds. Ge. a V. Sa. Secretaria do Governo de Macao 20 de Março 1844. — Illmo. Sr. Braz Joaquim Botelho Delegado de Intendente da Marinha e Capitão do Porto. — O Secretario do Governo Jozé Manoel de Carvalho e Souza.

*Segunda resposta do Soto-Vicerei de Cantão á Chapa
do Procurador sobre as Lorchas.*

Versão.

Cham, Soto-Vicerei de Cantão officia ao Procurador de Macao, ordenando o seguinte:

Tendo o Procurador representado em 23 da primeira Lua do corrente anno (11 de Março) dizendo que o Hoppú de Cantão regitara o Passaporte das Lorchas de Macao que levavão fazendas a Cantão, e que em 18 da duodecima Lua do anno p. p. (de 6 Fevereiro) havia requerido ao Suntó, e ao Administrador Geral de Cantão para darem as ordens necessarias aos Empregados Subalternos, como se vê do Archivo; mas que não havia recebido Despacho algum, por isso podia houvesse de mandar examinar e dar as providencias, remetendo justamente a Cópia da representação que em 8 da 12a. Lua do anno p. p. se fez ao Suntó, eu o Soto-Vicerei passei a examinar, e vi que a representação que o Procurador mandou em 18 da 12a. Lua do anno p. p. (6 de Fevereiro de 1844) foi apresentada em 25 da Lua 12a. (13 de Fevereiro), e nessa occasião como succedeo adoecci o Exmo. Suntó, e deixar o Governo, eu o Soto-Vicerei officiei ao Administrador Geral de Cantão, segundo a sua Chapa, para que houvesse de examinar circunstanciadamente, e responder; o que fiz tambem saber ao Procurador. Recebi agora do dito Administrador hum officio, respondendo-me que quanto a questão do Passaporte da Lorchá de Sanches para poder descarregar as fazendas em Cantão, elle Administrador examinou todos os Documentos existentes no seo Cartório, e vio que nenhum Passaporte da dita Lorchá foi apresentado á repartição de Hoppú, nem Lingoa algum participou para se fazer Vestoria, e que quanto ao que elle Sanches diz sobre a rejeição do Passaporte e não permissão de descarregar as fazendas, nenhuma prova ha disso. Alem disto eu o Soto-Vicerei já officiei ao Corregedor da Villa de Nan-hai para no mesmo momento chamar os Lingos *Hoam-Cham*, e *U-Siam*, e mandar examinar circunstanciadamente sobre isto, e responder pa. a se darem as providencias.

Quanto ao que o Procurador representou, examinando vejo que hum novo Regulamento se formou para o Commercio Portuguez, e que o Exmo. Commissario Imperial Ki conjuntamente com os outros Altos Funcionarios fizeram hum memorial, e representarão a S. Magestade Imperial; e que tambem se fez saber ao Governador Portuguez, que as Lorchas podião vir a Cantão, e pagar indistinctamente, assim grandes como pequenas, os direitos da ancoragem por toneladas, e de mais a mais se publicou hum Edital para o conhecimento do publico, como he constante do Archivo, por isso necessariamente convem dar as providencias segundo o que se acha já determinado. Por tanto alem de officiar ao Administrador Geral das Alfandegas de Cantão, haja de ordenar a todos os Hoppús, para que daqui em diante, quando alguma Lorchá Portugueza munida de Passaporte apparecer com fazendas para se descarregar em Cantão, seja a sua ancoragem paga por toneladas segundo o novo regulamento estabelecido, e seja attendida com justiça, faço a presente Chapa para seo devido conhecimento. O Procurador logo que a receber se conformará com o

que nella está indicado. Não haja opposição. Eis o que lhe commonico. 25 da Lua do anno 24 de Tao-cuam (13 de Março de 1844). — Traduzido por mim abaixo assignado. José M. Marques Interprete Inteiro.

Está conforme

O Secretario do Governo

Jozé Manoel de Carvalho e Souza.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redacter. — Tendo eu ido por acaso á Caza de huns dos meos Amigos, achei nella a *Aurora Macaense*, como gôsto muito da leitura tive a curiosidade de a ler; mas o que os meos olhos virão!!? Ah!! eu me horroriso quando em tal penço. Em que estado está a folha? (isto perguntava aos meos hotoens) como as suas Columnas estão occupadas de palavras injuriosas? E como he possível que sendo nós todos Irmaons filhos de hum Pai commum (sem que a consciencia lhes roïo) ataquem huns aos outros em Publico?! E estando nós em tempo de penitencia! mandando a nossa Sta. Religião que perdoemos aos nossos inimigos, assim como DEOS nos perdoa? E como elles podem presumirem-se de ser Christaons? Como sem terror elles atrevem à entrar nas Igrejas?! Ah! meo DEOS! para quem guardão os Raios da vossa justiça? Por que motivo não desfecha sobre as Cabeças dos invejosos? Pois ha maior crime do que a inveja? A inveja foi que fez com que Cahim matasse ao seo Irmão Abel? (*A inveja*) a Lucifer por cauza da sua soberba o tornou por Castigo de hum *Anjo em Demônio!!* Ah! e elles desconhecem o abismo que está proximo a abrir-se diante dos seus olhos?! E poderão-me dizer que não he a inveja que incitão a elles a fallar? Pois que outro motivo teria o tal Senbor Philantropo de fallar tão descaradamente contra a Santa Caza a não ser a inveja? E que motivo tambem teria o Sr. Macaista Peteiro? (o muito que não engole peitas?) Não he claramente a inveja? Pois eu quizera apostar se o Sr. Philantropo tivesse ganhado os premios grandes da Loteria não havia de ter o atrevimento de fallar contra a Santa Caza, (e por que conhecendo a immoralidade della, comprou alguns bilhetes?) e como os seus bilhetes sahirão brancos, ou com premios que não podia tirar o seo proprio he então que falla!!! Ah! com as suas fanfurias não fez mais do que mostrar ao Publico que tem hum alma perversa, e interesseira. O que mais queria o Sr. Philantropo do que a Santa Caza ter por tres vezes publicado a abertura da Loteria? Pois elle queria que a Santa Caza mentisse!? E em tal caso ninguem poria a sua confiança nella; e o que dirão os Estrangeiros que estão fora desta Cidade quando receberam Cartas dos seus correspondentes participando que em tal dia se procedera a abertura da Loteria, e elles possuidos do desejo de verem a sorte que lhes teria competido largarem as suas occupaçoens, e quando chegão vêm que he falça a noticia dada? Fará-me o favor de responder Sr. Philantropo eu julgo (e qualquer homem de juizo hade julgar o mesmo) que ou a Santa Caza mentio, ou os Correspondentes. Ora bem, ainda lhe quero convencer melhor. Não me dirá o Sr. Philantropo se o Senhor quiereria ver por espaço de muitos mezes o seo dinheiro morto? Pois algumas pessoas conspicuas que entrarão com 300 ou 400 patacas havia de gostar que o seo dinheiro ficasse sem juros, quando elles podião em menos tempo dobralo?

Ah! bem a meo pesar vejo que he a inveja, este vicio que ao presente domina muitos corações; este vicio destruidor que precipita os homens no maior abismo. Sim em vão os ministros do Altissimo clamão na cadeira da verdade, contra este arruinador dos mortaes, e eles fazem surdos a todos estes clamores?! Em vão as suas consciencias lhes estão dizendo que hum dia dará conta a hum juiz recto, a hum juiz universal, a hum juiz em fim que castiga severamente aos criminosos, e premeia com igualdade aos rectos. E elles ignorão?! (parece-me que he assim) E não temem huma Eternidade!!? Ah! meo DEOS eu conheço que hes recto, e que tambem hes infinitamente misericordioso; sim a vossa infinita bondade, he que ainda deixa suspensos os Raios vingadores. E elles desconhecem esta vossa misericordia!! Ah! eu tremo, e os cabellos se me arrepião. E avista de tantos exemplos elles não se horrorizão de si mesmos?! Pois o que encitou o Sr. *Macaista que não engole peitas* a fallar contra o procurador dos Macaistas? não me responderá elle? Não foi a inveja? Ah! eu já antevejo que elles estarão a fulminar anathemas contra mim, e a prepararem-se para me perguntar — Quem he que lhe deo o direito de mostrar o abismo em que estamos proximos a precipitar-nos — Então eu com todo o meo vagar lhe responderei — O Amor aos Proximos — O Temor de DEOS — E a compaixão que elles merecem — Heis os motivos Senhores que me obrigarão a sahír do meo silencio; eu não estava acostumado a fallar em Publico, mas cançado já de ler tantas correspondencias injuriosas, e ver que todos nós somos mortaes que huns mais cedo e outros mais tarde, daremos contas ao Altissimo, das nossas accções deste mundo; eu bem sei que os meos clamores não penetrarão nos seus empedernidos corações; mas não posso tólerar que a innocencia seja tão severamente oprimida, e com isto adeos. Sr. Redactor espero do seo favor de dispensar huma das Colunas da sua proxima folha para nella inserir estas minhas duas linhas, que deixara obrigado a este que tem a honra de ser

Hum job.

Macao, 18 de Março de 1844.

O PROCURADOR.

Macao, Quarta-Feira 27 de Março de 1844.

He chegado a esta Cidade Mr. Ch. Le Febere Becourt. Consul Francez na China, que de Manilla veio na Curveta «Alcemene», e mora ao Mato da Penha nas cazas dos herdeiros de V. J. Pereira.

Consta-nos que o Rev. Pe. Matta está nomeado Coadjutor, Futuro Successor no Bispado d'esta Cidade; e asseverão-nos, que elle partiria de Lisboa para esta Cidade conjuntamente com o Sr. Carneiro Juiz de Direito, em Janeiro passado.

O vento Leste n'este anno tem sido fatal, e ultimamente no dia 20 do corrente fez dar á costa nas pedras de Cacilhas a escuna Ingleza «Unions», que ia com destino para Hongkong, a pezar dos socorros, que forão ordenados pelo Exmo. Governador, e pelos do Brigue «Tejo» não se pode conseguir mais, que a boa vigia do que tinha a escuna em seo bordo, mas ficou inteiramente perdida.



A Chapa que transcrevemos acima por ordem do Exmo. Governador mostra, que a Governança não tem dormido sobre os interesses da Cidade; nós confiamos em que tudo irá em boa ordem, quando todos cumprão seos deveres; mas muito nos penalizou ver que houve pessoa que enganasse a Governança, asseverando que os Mandarins não tinham querido receber o passaporte da Lorchá, e que o tinha inteiramente desprezado sem ter consideração alguma, a Authoridade, que o passou.

Por ser mui instados damos publicidade á Correspondencia do Sr. Hum Job; mas para o futuro não admittiremos na nossa folha correspondencia alguma, que seja polemica, pois nós de todo o nosso coração as detestamos, e já mais entraremos nellas.

Por todos os cantos da Cidade não se ouve falar com calor, e enthusiasmo, senão em que os rendimentos publicos se tem diminuido consideravelmente, e que não chegarão para as despesas da Cidade. Nós concordamos, em que os rendimentos se tem diminuido, mas não julgamos a Caixa Publica em o estado de banca rota, em que muitos a quezem por; e apesar de não sabermos com conhecimento proprio o que he preciso de numerario para as despesas publicas, com tudo aventuramos a dizer sem receio de sermos desmentidos, que não haverá falta. Sabemos que muitas são as despesas, que sobrecarregão a Caixa, e que muito se tem despendido, e se despende com imprudentes providencias de alguem, que sabendo qual a unica origem das rendas da Cidade, e que estavam consideravelmente diminuidas, não querendo seguir os sãos, e verdadeiros principios de economia, tratou, segundo nosso fraco entender, de desfalar a Caixa de Macao, persuadido talvez que a abundancia viria a ser prejudicial, obrigando-a por mil modos a despende desnecessaria, e inutilmente grossas quantias. Quem diria, que se despende só com hum Major de Engenharia, nomeado Inspector das Obras Publicas, e Militares, que nada fez n'esta Cidade, porque nada tinha que fazer, mais de cinco mil patacas?

A Administração da Fazenda de Macao tem as mãos atadas, e não pode fazer despesas senão authorisadas por lei, não pode despende em utilidade da Cidade huma só sapeca; e assim se viu, quando ella reconhecendo a utilidade de ter mais hum Facultativo habil na Cidade, não pode com tudo, senão transigir com elle, e não lhe deo as vantagens, que lhe competião, porque estava authorisada para economisar, e não para gastar com utilidade, quando tão mesmo he economia no nosso entender; mas se assim não fizesse sabe Deos, que ordens virião impondo responsabilidades, e mandando os vogaes repor, como já nos consta que aconteceu, illudida a Administração por huma acintosa e captatoria justificação. Os rendimentos da Caixa de Macao estão mais sujeitos a acção administrativa de Lisboa, Gôa, e Timor, do que a da Administração de Macao, e o que he mais ainda, que sem attenção ás forças da caixa, se detalhão, e se mandão fazer despesas: nós em bem poucas palavras mostraremos o que temos avançado; em Lisboa manda-se pagar huma quantia de dinheiro a hum sujeito, que sahio d'aqui em commissão, (das que se costumavão ordenar pelo Arriaga), sem saber se a caixa pode ou não satisfazer; e para que se

não deixe de pagar, são ameaçados os vogaes do Senado de emprasamento para Lisboa, se não comprirem, e isto em tempos liberaes, em que só deve vigorar a ley, e não a vontade, arbitrio, ou capricho de alguém: este facto aconteceu em 1843; ahí estão vivos todos, que servirão naquelle anno no Ilmo. e Leal Senado, e poderão dizer se he isto verdade, ou não. Em Lisboa despachão-se officiaes para o Batalhão de Macao, so para estes poderem ir a Lisboa estudar polithecticamente, fazendo d'esta forma recahir todo o pezo do serviço nos officiaes, que estão effectivamente no Batalhão, que não tem descanso algum; e os officiaes estudantes vão estudando, se acaso estudão, e o mais certo he que passeão, e não são inspecionados por pessoa alguma; não tendo elles satisfeito a obrigação de mandar certidão de aproveitamento, para poderem continuar a vencer, pois aliás deverão ficar sem os soldos. Em Lisboa em 1841 se concedeo licença a hum Tenente do Exercito de Góá, para ir estudar a Europa, mas como estava em Góá, e não tinha meios para ir, ficou sem execução a Portaria, que tal licença concedia: o agraciado, que tem amigos na cosinha, aproveita-se depois de ser já Capitão, da oportunidade de vir para esta Cidade Commandante da Setima Bateria de Artilharia, e arranja em Góá para se ordenar a execução da Portaria de 41, que lhe deo licença para ir a Portugal estudar: com effeito em breve chega positiva ordem de Góá, que manda fazer os abonos necessarios ao Sr. Ex-Lente para ir estudar, continuando a vencer como Capitão da setima pela Caixa de Macao. O que quer isto dizer? Quer dizer, que o Sr. Ex-Lente foi favorecido em prejuizo da Caixa d'esta Cidade: que o Sr. Ex-Lente não tinha merecimentos para ser Lente: que elle conheceo sua insufficiencia, e por isso quiz ainda ir a Portugal repetir os attrazados. E se assim não he então que pensarmos da justiça da Portaria de 41, e da ordem positiva de Góá, que a mandou executar? Se em 41, se não executou a Portaria em Góá, porque sendo este official empregado em commissão, se manda agora executa-la? Por ventura de Góá não poderia elle ir nos navios d'estudo sem maior despeza, para Lisboa? Porque hade o Governo de Góá por hum lado attar as mãos da Administração de Macao, prohibindo-lhe fazer qualquer despeza ainda que util sem ordem superior, e por outro lado exercer o patronato, com detrimento da Caixa? Alem de tudo isto, o Sr. Ex-Lente no posto de Tenente, sem ainda ser Lente obteve a Portaria para ir estudar, mas tomando S. M. em consideração seos serviços litterarios como Lente o despacha Capitão, logo porque o Governo de Góá manda executar huma Portaria, que estava caducada, e obriga a Caixa de Macao, como roupa franceza, a gastar sem tom nem som com hum homem, que por luxo vai a Lisboa estudar, quando na nossa opinião vai passear á custa do Estado, e repetir os attrazados, para voltar para Góá com huma carta, que lhe fará grangear a patente de Major? Em Góá, fazendo o Governo castellos no ar, ordena se huma especie de expedição para Macao, e logo a Curveta Infanta Regente conduzindo-a. E que veio aqui fazer? Perturbar o socego publico, se não fossem as boas, e distinctas qualidades do Sr. Vitto, e da sua Officialidade, que não cooperarão pouco para a conservação do socego publico: isto não aconteceu ha seculos, foi facto de 1843, não tememos ser desmentidos; ahí estão vivos o Exmo. Conselheiro A. A. da S. Pinto, os Srs. Caetano de Lemos, Tenente Ricardo, Alferes Tavares, e outros Paizanos, que elles falem. Em Timor

sacão-se letras contra a Caixa de Macao, e não ha remedio, senão accita-las, e paga-las, sem que a Administração de Macao esteja competentemente authorizada, e isto acontece pela razão de ser preciso soccorrer aquelle estabelecimento, e não desacreditar o seo Governo. Ora com tudo isto de desvantagem para a Caixa, que probabilidade ha de que prospere este Estabelecimento? Nem huma em quanto não estiver separado, e inteiramente separado de Góa, origem de todos os males que esta Cidade tem soffrido, após a Ouvidoria, que não sabemos já oquanto tem prejudicado os interesses publicos, e quantas cizanias tem espalhado entre os particulares. Concluimos este artigo, que he algum tanto extenso, e nos reservemos para melhor occasião, para dezempenhar nosso titulo.

ARTIGO COMMUNICADO.

Publicamos no nosso numero antecedente o Decreto e Portaria que mandão proceder nesta Cidade a Eleição de Deputados: Cumpre-nos por tanto dizer alguma couza a semelhante respeito.

Para existir hum Governo representativo he mister que exista a representação nacional, e que a sua Elleição seja livre, e a vontade de maior numero, e todas as vezes que se soffoca esta vontade, e que seja a Elleição o resultado do Soborno, e da prepotencia, he huma ficção, he o Torto pelo Direito, e he então a vontade de huns poucos facciosos que elleva o Estado a huma baze sem alicerse, e he então que todas as ambiçoens se desenvolvem, todos os partidos correm a arrancar-lhe das maons hum poder que não tem forças para conservar, e que torna-se fraco, injusto, violento &c. e a nação se desmoraliza, e as leis ficão sem vigor; a anarchia, a guerra Civil levantão em fim suas Cabeças, e Crimes assignalão sua carreira: por tanto os nossos conterraneos cumprem fazer que a Urna seja livre a todos os votantes, e que estes sejão estranhos a todas as influencias, e que tenham hum melhor conhecimento da pessoa a quem escolherem para o seo Representante, que seja ligado nos mesmos interesses, e nas mesmas necessidades, conseguindo isto não teremos a combater Sofismas que se nos apresentassem para não accoitar os nossos Deputados ás Cortes.

OBSERVAÇOENS COMMERCIAES.

Importaçam	Exportaçam
Algodão de Bengala — 9 a 10.	Assucar pedra de Cantão (falta).
Dito de Madrasta — 9 a 10.	Dita de Chinchou (falta).
Dito de Bombaim — 8 a 9.	Canfora da 1a. sorte — 28 a 30.
Arroz de Iloco — 2 a 80.	Canfora da 2a. sorte — 8 a 9.
Dito de Java — 2:40 a 2:60.	Pedra-hume —
Dito de Bengalla — não ha.	Seda em rama da 1a. sorte.

Importaçam

Areca — 4 a 4½.
 Calem de Banca — 15 a 16.
 Pimenta Preta — 5 a 5½.
 Sandalo de Timor — 5 a 6.
 Dito Costa Malabar — 7 a 8.
 Dito Terra nova — 5 a 6.
 Rottim de Costa — 3½ a 4.
 Dito de Banjar — 4½ a 4½.

Exportaçam

Dita da 2a. dita.
 Seda Groça da 1a. sorte.
 Dita da 2a. dita.

Saicy de paens grande — 2 a 3 por cento de avanço. Dita de paens pequena — 1½.
 Pataca Mexicana — 6 a 7 p. cento. Rupias — 225 a 230 por 100 \$.

Letras de Cambio. — Letras sobre o Governo de Calcutta 30 dias de vista 220 C. R. por 100 \$.

NOTICIAS MARITIMAS.

Chegadas.

Março

1844.

- 21, (Ingl.) *Jas. Matheson*, Cushing, de Liverpool.
 21, (Ingl.) *John Bibby*, Cawkitt, de Liverpool.
 21, (Ingl.) *Arab*, Nekels, de Sincapura.
 22, (Ingl.) *Candahar*, Keir, de Amoy.
 22, (Am.) *Rouble*, Proctor, de Boston.
 23, (Port.) *Amizade*, Pina, de Manila.
 23, (Amr.) *Paul Jones*, —, de Nova York,

Partidas.

- 20, (Amr.) *Probus*, Summer, para Nova-York.
 25, (Ingl.) *G. Family*, Durham, para Sincapura e Calcutta.
 25, (Ingl.) *Nutcut*, Lonsdale, para Sincapura e Calcutta.
 25, (Ingl.) *Coromandel*, Cunningham, para Bombaim.
 26, (Ingl.) *Solopian*, Bell, para Liverpool.

A partir

Adele Myrquard, Sincapura e Penang, hoje as 3 P. M.
Lawrick, Sincapura e Calcutta, hoje as 5 P. M.
Paul Jones, Bombaim, Março 29.

Ultimas Datas.

Portugal — 1.º de Novembr.	Bombaim — 18 de Janeiro.
Inglaterra — 6 de Dezembr.	Java — 8 de Fevereiro.
Estados Unidos — 19 de Nov.	Manila — 7 de Março.
Calcutta — 31 de Janeiro.	Sincapura — 22 de Fevereiro.

PARA VENDA.

Merino preto e fino, de 44 polegadas de largo.
Rolhas de boa qualidade.
Terinas, Palanganas, Chicaras de café, e Porcelanas.
&c. de varias cores; derija-se a

I. Pires Pereira.

Macao 27 de Março de 1844.

PARA VENDA.

Carteiras d'Europa de pao roza, franjas brancas, chitas, cortes de lã, ou belso-rino, cazamira, estojos, caixotinhos de agulhas de 1.ª qualidade, algumas alcatifas para frente de sofá e fugão, derija-se a

I. Pires Pereira.

Macao.

Impresso, e publicado por M. M. D. Pegado.

Ladeiras do Monte. — 1844.



ÍNDICE

A Aurora Macaense.

Vol. 2. n.º 55, Sabbado 27 de Janeiro de 1844, n.º 2.

Chegada da Rainha Victoria a França	185
Movimentos da rada, e porto de Macao.....	187
Annuncio	187
Annuncio	187
Avizo	188
Para Singapura e Bombaim	188
Para se allugar	188
Avizo	188
Para venda	188

Vol. 2. n.º 56, Sabbado 3 de Fevereiro de 1844, n.º 3.

Correspondencia	190
Comunicado	192
Variedade	197
Movimentos da rada, e porto de Macao.....	201
Avizo	201
Avizo	201
Avizo	201
Para venda	202

O Procurador dos Macaistas.

Num. 1, Quarta feira 6 de Março, Anno 1844.

O Procurador	205
Plano a favor dos macaistas	206
Correspondencia	208

Num. 2, Quarta feira 13 de Março, Anno 1844.

Erratas do n.º 1	213
Apontamentos e noticias sobre o estabelecimento dos portuguezes na China, fundação da cidade de Macao, relação do governo desta cidade com o governo china, &c. Anno 1517	213
Correspondencia	215
Advertencia	219
Observações commerciaes	219
Noticias maritimas	219
Para venda	219
Para venda	219

Num. 3, Quarta feira 20 de Março, Anno 1844.

Parte official	221
Copia de huma carta	224
Apontamentos e noticias sobre o estabelecimento dos portuguezes na China, fundação da cidade de Macao, relação do governo desta cidade com o governo china &c. Anno 1517.....	225
Variedades	227
Observações commerciaes	227
Noticias maritimas	228
Para venda	229
Para venda	229
Termo da subscrição	229
Erratas do n.º 2	229

Num. 4, Quarta feira 27 de Março, Anno 1844.

Parte official	230
Correspondencia	232
Artigo comunicado	236
Observações commerciaes	236
Noticias maritimas	237
Para venda	238
Para venda	238